

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, para a contratação do objeto do presente Edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.

01. DA LICITAÇÃO:

1.1. OBJETO:- O presente Edital tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na execução da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Maringá, com fornecimento de peças ou acessórios, novos e originais ou novos de linha de montagem, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP.**, conforme especificações constantes do **Anexo I**, deste Edital.

1.2. MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL.

1.3. REGIME DE EXECUÇÃO:- Empreitada por preço global.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO:- Menor Preço, nas propostas classificadas pela Comissão de licitação.

1.4.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE, nas propostas classificadas pela Comissão de licitação, representado pela **MAIOR TAXA DE DESCONTO ÚNICO OFERTADO PARA O LOTE**.

1.5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:- conforme especificado no **Anexo I** deste Edital.

1.6. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02:

1.6.1. ENDEREÇO..: PMM - Paço Municipal – Diretoria de Licitações
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar

1.6.2. DATA.....: 28 de agosto de 2019.

1.6.3. HORÁRIO.....: Até as 08:30 horas.

1.7. LOCAL, DATA E HORARIO P/ ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

1.7.1. LOCAL.....: PMM – Paço Municipal – Diretoria de Licitações
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar

1.7.2. DATA.....: 28 de agosto de 2019.

1.7.3. HORÁRIO.....: Às 08:45 horas.

1.8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos provenientes do Município de Maringá, sob dotação:

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.010.	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 03	BATERIAS
Fonte de Recurso	1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.010.	Fundo Municipal de Saúde - FMS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO
Fonte de Recurso	1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.010.	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
Fonte de Recurso	1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.010.	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.010.	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
Fonte de Recurso	1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.010.	Fundo Municipal de Saúde - FMS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES
Fonte de Recurso	1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.010.	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM
Fonte de Recurso	1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.010.	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.010.	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.010.	Fundo Municipal de Saúde - FMS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR
Fonte de Recurso	1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.010.	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
Fonte de Recurso	1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.010.	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	09.010.	Gabinete da Secretária de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	6039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 03	BATERIAS
Fonte de Recurso	1104	Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	09.010.	Gabinete da Secretária de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	6039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO
Fonte de Recurso	1104	Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	09.010.	Gabinete da Secretária de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	6039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
Fonte de Recurso	1104	Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	09.010.	Gabinete da Secretária de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	6039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1104	Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	09.010.	Gabinete da Secretária de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	6039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
Fonte de Recurso	1104	Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	09.010.	Gabinete da Secretária de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	6039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES
Fonte de Recurso	1104	Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	09.010.	Gabinete da Secretária de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	6039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1104	Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	09.010.	Gabinete da Secretária de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	6039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1104	Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	09.010.	Gabinete da Secretária de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	6039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR
Fonte de Recurso	1104	Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	09.010.	Gabinete da Secretária de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	6039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
Fonte de Recurso	1104	Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	09.010.	Gabinete da Secretária de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	6039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1104	Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.020.	Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito - FMT
Função	26	Transporte
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 03	BATERIAS
Fonte de Recurso	1509	Gerenciamento do Trânsito c/c 5.142-X; 35.785-8 e 109.916-7

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.020.	Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito - FMT
Função	26	Transporte
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO
Fonte de Recurso	1509	Gerenciamento do Trânsito c/c 5.142-X; 35.785-8 e 109.916-7

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.020.	Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito - FMT

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	26	Transporte
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
Fonte de Recurso	1509	Gerenciamento do Trânsito c/c 5.142-X; 35.785-8 e 109.916-7

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.020.	Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito - FMT
Função	26	Transporte
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1509	Gerenciamento do Trânsito c/c 5.142-X; 35.785-8 e 109.916-7

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.020.	Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito - FMT
Função	26	Transporte
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
Fonte de Recurso	1509	Gerenciamento do Trânsito c/c 5.142-X; 35.785-8 e 109.916-7

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.020.	Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito - FMT
Função	26	Transporte
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES
Fonte de Recurso	1509	Gerenciamento do Trânsito c/c 5.142-X; 35.785-8 e 109.916-7

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.020.	Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito - FMT

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	26	Transporte
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1509	Gerenciamento do Trânsito c/c 5.142-X; 35.785-8 e 109.916-7

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.020.	Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito - FMT
Função	26	Transporte
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1509	Gerenciamento do Trânsito c/c 5.142-X; 35.785-8 e 109.916-7

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.020.	Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito - FMT
Função	26	Transporte
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
Fonte de Recurso	1509	Gerenciamento do Trânsito c/c 5.142-X; 35.785-8 e 109.916-7

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.020.	Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito - FMT
Função	26	Transporte
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1509	Gerenciamento do Trânsito c/c 5.142-X; 35.785-8 e 109.916-7

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.030.	Sistema de Estacionamento Rotativo - EstaR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	26	Transporte
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2064	Manutenção do sistema de Estacionamento Rotativo Municipalizado - EstaR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
Fonte de Recurso	1003	EstaR c/c 78-8

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.030.	Sistema de Estacionamento Rotativo - EstaR
Função	26	Transporte
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2064	Manutenção do sistema de Estacionamento Rotativo Municipalizado - EstaR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1003	EstaR c/c 78-8

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.030.	Sistema de Estacionamento Rotativo - EstaR
Função	26	Transporte
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2064	Manutenção do sistema de Estacionamento Rotativo Municipalizado - EstaR
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
Fonte de Recurso	1003	EstaR c/c 78-8

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.030.	Sistema de Estacionamento Rotativo - EstaR
Função	26	Transporte
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2064	Manutenção do sistema de Estacionamento Rotativo Municipalizado - EstaR
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES
Fonte de Recurso	1003	EstaR c/c 78-8

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.030.	Sistema de Estacionamento Rotativo - EstaR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	26	Transporte
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2064	Manutenção do sistema de Estacionamento Rotativo Municipalizado - EstaR
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1003	EstaR c/c 78-8

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.030.	Sistema de Estacionamento Rotativo - EstaR
Função	26	Transporte
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2064	Manutenção do sistema de Estacionamento Rotativo Municipalizado - EstaR
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1003	EstaR c/c 78-8

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	11.030.	Sistema de Estacionamento Rotativo - EstaR
Função	26	Transporte
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2064	Manutenção do sistema de Estacionamento Rotativo Municipalizado - EstaR
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
Fonte de Recurso	1003	EstaR c/c 78-8

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2124	Manutenção de próprios públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2124	Manutenção de próprios públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2124	Manutenção de próprios públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2124	Manutenção de próprios públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2124	Manutenção de próprios públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2124	Manutenção de próprios públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2124	Manutenção de próprios públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2124	Manutenção de próprios públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2124	Manutenção de próprios públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade	2124	Manutenção de próprios públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2127	Manutenção da iluminação pública
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 03	BATERIAS
Fonte de Recurso	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública c/c 75-3

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2127	Manutenção da iluminação pública
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO
Fonte de Recurso	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública c/c 75-3

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2127	Manutenção da iluminação pública
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
Fonte de Recurso	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública c/c 75-3

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2127	Manutenção da iluminação pública
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública c/c 75-3

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2127	Manutenção da iluminação pública
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
Fonte de Recurso	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública c/c 75-3

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2127	Manutenção da iluminação pública
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES
Fonte de Recurso	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública c/c 75-3

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2127	Manutenção da iluminação pública
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública c/c 75-3

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2127	Manutenção da iluminação pública
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública c/c 75-3

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2127	Manutenção da iluminação pública
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR
Fonte de Recurso	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública c/c 75-3

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2127	Manutenção da iluminação pública
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
Fonte de Recurso	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública c/c 75-3

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2127	Manutenção da iluminação pública
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública c/c 75-3

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 03	BATERIAS
Fonte de Recurso	1511	Taxas - Prestação de Serviços

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO
Fonte de Recurso	1511	Taxas - Prestação de Serviços

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
Fonte de Recurso	1511	Taxas - Prestação de Serviços

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1511	Taxas - Prestação de Serviços

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
Fonte de Recurso	1511	Taxas - Prestação de Serviços

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES
Fonte de Recurso	1511	Taxas - Prestação de Serviços

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1511	Taxas - Prestação de Serviços

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
Fonte de Recurso	1511	Taxas - Prestação de Serviços

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR
Fonte de Recurso	1511	Taxas - Prestação de Serviços

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
Fonte de Recurso	1511	Taxas - Prestação de Serviços

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	19.010.	Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0010	SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
Projeto/Atividade	2131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	1511	Taxas - Prestação de Serviços

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	30.010.	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	182	Defesa Civil
Programa	0021	MARINGÁ MAIS SEGURA
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 03	BATERIAS
Fonte de Recurso	3515	FUNREBOM c/c 99-0 e 109.341-X - Ex. Anteriores

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	30.010.	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Função	06	Segurança Pública
Sub Função	182	Defesa Civil
Programa	0021	MARINGÁ MAIS SEGURA
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO
Fonte de Recurso	3515	FUNREBOM c/c 99-0 e 109.341-X - Ex. Anteriores

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	30.010.	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	182	Defesa Civil
Programa	0021	MARINGÁ MAIS SEGURA
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
Fonte de Recurso	3515	FUNREBOM c/c 99-0 e 109.341-X - Ex. Anteriores

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	30.010.	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	182	Defesa Civil
Programa	0021	MARINGÁ MAIS SEGURA
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	3515	FUNREBOM c/c 99-0 e 109.341-X - Ex. Anteriores

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	30.010.	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	182	Defesa Civil
Programa	0021	MARINGÁ MAIS SEGURA
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
Fonte de Recurso	3515	FUNREBOM c/c 99-0 e 109.341-X - Ex. Anteriores

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
-------	----	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Unidade Orçamentária	30.010.	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	182	Defesa Civil
Programa	0021	MARINGÁ MAIS SEGURA
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES
Fonte de Recurso	3515	FUNREBOM c/c 99-0 e 109.341-X - Ex. Anteriores

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	30.010.	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	182	Defesa Civil
Programa	0021	MARINGÁ MAIS SEGURA
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Fonte de Recurso	3515	FUNREBOM c/c 99-0 e 109.341-X - Ex. Anteriores

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	30.010.	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	182	Defesa Civil
Programa	0021	MARINGÁ MAIS SEGURA
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
Fonte de Recurso	3515	FUNREBOM c/c 99-0 e 109.341-X - Ex. Anteriores

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	30.010.	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	182	Defesa Civil
Programa	0021	MARINGÁ MAIS SEGURA
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
Fonte de Recurso	3515	FUNREBOM c/c 99-0 e 109.341-X - Ex. Anteriores

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
-------	----	--

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

Unidade Orçamentária	30.010.	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	182	Defesa Civil
Programa	0021	MARINGÁ MAIS SEGURA
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso	3515	FUNREBOM c/c 99-0 e 109.341-X - Ex. Anteriores

1.9. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 8.048.754,00 (oito milhões e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) - os percentuais mínimos de desconto de CADA ITEM constam do Anexo I deste Edital.

1.10. DOS ANEXOS:

Anexo I	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO;
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – ART. 59 INCISO V DA LEI ORGÂNICA;
Anexo III	MODELO DE CARTA CREDENCIAL;
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo VI	MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
Anexo VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;
Anexo IX	TERMO DE REFERÊNCIA.

02. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, na Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar - Centro - Maringá – Pr ou pelo site www.maringa.pr.gov.br/portaldatransparencia/Licitacoes.

2.2. *Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.*

2.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, **observada a hora de abertura do certame**, quaisquer licitantes interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Maringá, contra cláusulas ou condições do Edital. **Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.**

03. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

- Empresas em estado de falência.
- Empresas declaradas inidôneas (art. 87, IV, da Lei 8666/93) por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas (art. 87, III da Lei 8666/93) pelo município de Maringá/Paraná;
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- Empresas consorciadas.

3.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

3.4. As interessadas deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em Aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação sujeitar-se à legislação específica.

3.5. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. DA HABILITAÇÃO: Serão consideradas em condições de participação as empresas que, **sendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de: não parentesco – Art. 59 Inciso V da Lei Orgânica (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital), de plena aceitação das condições do edital (conforme modelo constante do **Anexo VIII**, deste Edital). As declarações deverão ser datilografadas ou digitadas.

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à capacidade técnica:

- a) Para os proponentes do(s) **LOTE(s) de I ao XI**, apresentação de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, respectivo ao Lote para o qual participará, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da qualidade do serviço e do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.
 - a.1) O(s) atestado(s) de que trata o subitem anterior deverá(ão) conter: razão social, endereço completo e telefone para contato de quem o forneceu, bem como o nome e o cargo do responsável que o assinar.
- b) Para os proponentes do(s) **LOTE(s) de I ao XI**, apresentação de Declaração de aceitação plena e total das condições do Edital e que cumpre todas as exigências do presente Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

4.1.4. Quanto à capacidade Econômico-financeira:

4.1.4.1. Balanço Patrimonial, Termo de Abertura e Encerramento das Demonstrações Contábeis.

Serão consideradas aceitas, as demonstrações contábeis exigíveis na forma da Lei, quando apresentadas por uma das formas indicadas abaixo:

- a) Publicação ou cópia autenticada da publicação de jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da licitante e/ou em jornal oficial da União, Estado ou do Distrito Federal onde deve estar evidenciado o representante legal e Contador responsável;
- b) Cópia autenticada do Termo de Abertura e Termo de Encerramento e das Demonstrações Contábeis contidas no Livro Diário impresso, autenticado na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil), assinadas pelo representante legal e Contador responsável;
- c) Cópia do(s) Termo(s) de Autenticação, Termo de Abertura, Termo de Encerramento e das Demonstrações Contábeis contidas no Livro Diário entregue via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Enquanto o Livro Diário entregue estiver pendente de autenticação na repartição competente, será admitida a apresentação do Recibo(s) de Entrega de Livro Digital em substituição ao Termo(s) de Autenticação;
- d) Tratando-se de proponente constituído no mesmo ano civil do Edital, deverão ser apresentadas cópias do instrumento de constituição e do balanço de abertura autenticada na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil), assinadas pelo representante legal e pelo Contador responsável.
- e) Índice de liquidez demonstrado e assinado pelo contador responsável.
 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral

LC= Liquidez Corrente

GR = Grau de Endividamento

Sendo,

LG= $(AC + ARLP) / (PC + PELP)$

LC= AC / PC

GR= $(PC + ELP) / (AC + ARLP + AP)$

Onde:

AC= Ativo Circulante

ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

ELP= Exigível a Longo Prazo

AP= Ativo Permanente

– O licitante deverá apresentar índices de liquidez geral (LG) e de liquidez corrente (LC), referidos na alínea “e”, com resultado **igual ou superior a 1 (um)**.

– O licitante deverá apresentar índice de grau de Endividamento (GR) referido na alínea “e”, com resultado **igual ou inferior a 1 (um)**.

– Os índices de que trata a letra “e” acima, serão calculados pela proponente e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

4.1.4.2. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.2. O Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Maringá, em vigência na data da apresentação das propostas, será aceito em substituição aos documentos enumerados nos subitens 4.1.1. (alíneas a, b, c e d), 4.1.2. (alínea a).

4.2.1. As declarações previstas na alínea “e” do subitem 4.1.1. **não são substituídas** pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral.

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos Envelopes 01 e 02.

4.4. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

4.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item 4.1.2, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Maringá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

05. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1. As propostas e a documentação de habilitação deverão estar acondicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
EDITAL PREGÃO Nº 203/2019-PMM
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
EDITAL PREGÃO Nº 203/2019-PMM
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do Pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

- a) Valor ofertado para a prestação dos serviços de **cada Lote** objeto da presente licitação, representado pelo **percentual de desconto por lote, partindo do desconto inicial fixado por esta municipalidade.**
- b) na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;
- c) **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.
- d) **prazo de entrega e forma de pagamento:** conforme previsto no Anexo IX, deste Edital.
- e) condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

5.2.2. Somente serão aceitas propostas coerentes com o objeto da licitação e que apresentem o **MENOR PREÇO POR LOTE** representado pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, com indicação obrigatória dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

percentuais de descontos ofertados, levando em conta a satisfação das especificações contantes do Termo de Referência e cumprimento das demais exigências estabelecidas no Edital e na lei.

5.2.3. Caberá ao vencedor de cada lote: oferecer o desconto que foi homologado sobre o valor do(s) serviço(s), com base no valor orçado, e das peças novas e originais ou novas de linha de montagem, tendo como referência *Tabela de Montadoras*, sendo que na falta desta será adotada, nesta sequência, as seguintes opções:

- a) Tabela de peças das revendas autorizadas;
- b) Decisão de avaliação discricionária da Central de Veículos.

5.2.3.1. A utilização da Tabela de Montadoras para comprovar os preços praticados, justifica-se pelo fato de que o mesmo disponibiliza banco de dados composto por orçamentos eletrônicos de mecânica e funilaria e pintura, constituído de peças de diversas marcas e modelos, nacionais e importadas e seus respectivos valores, contemplando os diferentes veículos integrantes da frota municipal de Maringá. Esse banco de dados é utilizado em nível nacional por outras Instituições e possibilita a avaliação rápida, clara e precisa da aprovação e fiscalização dos orçamentos realizados na Central de Manutenção de Veículos.

5.2.4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusas as despesas com impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento de peças/acessórios ou prestação de serviços, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

5.2.5. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

5.2.6. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem percentuais de descontos abaixo dos percentuais mínimos estipulados no Edital para o lote cotado.

5.2.7. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta-corrente e o endereço da agência bancária onde deseje que sejam efetuados os créditos correspondentes.

06. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A licitante deverá entregar e **PROTOCOLAR** junto à Prefeitura do Município de Maringá, Diretoria de Licitações, a proposta de preços de que trata o item 5.2.1 deste Edital com a documentação de habilitação, em envelopes separados, conforme Item 5.1 deste Edital.

6.1.1. Os Envelopes nºs. 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos no subitem 1.2 deste edital. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

6.2. O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados e sob protocolo aos seus representantes.

6.2.1. Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a publicação do aviso de homologação da licitação no Órgão Oficial deste Município.

6.2.2. Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.

6.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

6.4. Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

6.5. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

6.5.1. No horário e local indicados no subitem 1.7 deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão o documento relativo ao credenciamento e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

6.5.1.1. O documento relativo ao **credenciamento** (conforme modelo constante do **Anexo III**) e a **declaração** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **Anexo VII**) deverão ser entregues ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes previstos no subitem 5.1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

6.5.1.2. Em caso da não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, a mesma poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante no **Anexo VII**.

6.5.1.3. As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, dentro do envelope nº 01 – PROPOSTA, caso contrário sua proposta será DESCLASSIFICADA.

6.5.2. Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente e que deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.5.3. Por credenciais entendem-se:

6.5.3.1. Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.5.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa.

6.5.3.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.5.3.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

6.5.3.5. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

6.5.4. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

6.5.5. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias. **Deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes previstos no subitem 1.6, juntamente a Carta de Credenciamento.**

6.5.5.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva certidão.

6.5.6. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

6.5.7. A proponente que não for enviar representante à sessão de licitação, poderá colocar a Certidão da Junta Comercial dentro do envelope de proposta.

6.5.8. No que se refere ao Lote 8, é de caráter EXCLUSIVO para MEI, ME e EPP, Exclusividade/Benefício MEI – Micro Empreendedor Individual, ME – Micro Empresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte de acordo com o Art. 48, Lei nº. 123/2006, com a nova redação da Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

07. DOS PROCEDIMENTOS:

7.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da “Abertura das Propostas”, de **cada lote** por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem decrescente das taxas de desconto ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

7.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

7.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor, representado pela oferta de **MAIOR TAXA DE DESCONTO PARA CADA LOTE**, e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, ou seja, com oferta de taxas até 10% (dez por cento) inferiores à **MAIOR TAXA DE DESCONTO PARA CADA LOTE**, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente, ou seja, de taxas de desconto superiores aos propostos inicialmente.

7.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

7.2.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.2.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, **segundo o critério menor preço, representado pela oferta de MAIOR TAXA DE DESCONTO PARA CADA LOTE.**

7.2.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

7.2.7. Apurado o menor preço, representado pela oferta de **MAIOR TAXA DE DESCONTO PARA CADA LOTE** e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

7.2.8. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, ou seja, até 5% (cinco por cento) inferiores à maior Taxa de desconto ofertado.

7.2.9. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.2.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.2.9.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.2.8.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

7.2.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, representado pela oferta de **MAIOR TAXA DE DESCONTO PARA CADA LOTE** e o valor estimado para a contratação.

7.2.12. Nas situações previstas nos subitens **7.2.3.** e **7.2.7.**, deste edital, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, representado pela oferta de **MAIOR TAXA DE DESCONTO PARA CADA LOTE**, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas **quanto ao preço**, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços (**MAIOR TAXA DE DESCONTO**), e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da oferta de **MAIOR TAXA DE DESCONTO PARA CADA LOTE**

7.4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

7.4.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor ofertado, representado pela oferta de **MAIOR TAXA DE DESCONTO PARA CADA LOTE** compreenderá, no exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste edital e em seus Anexos.

7.4.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – “Proposta de Preços”, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

7.4.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

7.4.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas;

7.4.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5 deste Edital.

7.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.5.1. Será declarado vencedor o licitante que propuser a **MAIOR TAXA DE DESCONTO PARA CADA LOTE** licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações constantes do Edital.

7.5.2. A classificação se fará **pela maior taxa de desconto ofertado em cada LOTE**, pela ordem decrescente dos preços propostos.

7.5.3. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

7.5.4. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

7.5.5. O Município de Maringá se reserva no direito de aceitar as propostas que lhe parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender omissas ou falhas, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

7.5.6. O Prefeito do Município de Maringá poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou mesmo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações.

7.5.7. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente esclarecimentos sobre documentos pertinentes a sua participação, não admitindo, contudo, às empresas concorrentes, qualquer complementação ou substituição de documento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM****08. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES:**

8.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições de habilitação, com base nas exigências estabelecidas.

8.2. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

8.3. Poderá ser habilitado o licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

8.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar sua documentação de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

8.5. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, não há necessidade que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida; havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do item 4.4.1. Os demais documentos exigidos no item 4.1 – DA HABILITAÇÃO deverão estar regulares.

09. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE:

9.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará os licitantes da decisão sobre a aceitação ou não aceitação das propostas e de habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

9.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

10.1.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

10.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o pregoeiro dará por suspensa a sessão, concedendo ao interessado o prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

10.1.3. A inoportunidade de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato e protocolados a Diretoria de Licitações da Prefeitura do Município de Maringá, na Avenida XV de Novembro, 701 – 2º andar, nesta cidade de Maringá/PR.

10.3. O pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM****11. DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1. Resolvidos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação de licitante vencedor para assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente.

11.2. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

11.3. A invalidação do procedimento de licitação induz à do contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

12.2. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo I** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

12.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

12.4. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.5. Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

12.6. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

12.7. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.8. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

12.9. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

12.10. O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de sua qualificação.

12.11. AS PROPONENTES VENCEDORAS obriga-se a entrega dos seguintes documentos na convocação para a assinatura do Contrato:

a) **Alvará de Licença:** cópia autenticada ou cópia autenticada do Protocolo de entrada/solicitação do Alvará, expedido pelo Órgão Competente, comprovando que a licitante estará devidamente instalada, nos termos da legislação vigente, em distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, situada na av. XV de Novembro, 701, Centro, Maringá-PR, seja matriz ou filial.

b) **Seguro:** Apólice ou comprovante de pagamento do seguro empresa, contra sinistros e de responsabilidade civil, quanto às instalações da licitante, e de seu conteúdo, inclusive veículos sob sua guarda.

c) **Licença Ambiental:** apresentação de cópia autenticada de Licença Ambiental Simplificada vigente expedida pela SEMA (Secretaria do Meio Ambiente e Bem Estar Animal) conforme Lei Federal Complementar nº 140/2011 Art. 9º XIII e Resolução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

02/2017 SEMA/CODEMA ou Licença Ambiental vigente, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP conforme Resolução 065/2008-CEMA.

d) DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI:

d.1) Os proponentes ao LOTE I (Molejo)

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelo Anexo II), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis. A Declaração apresentada pela proponente deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina arqueadora de molas com pistão hidráulico;
- Dispositivo (máquina) para soltar parafusos tipo aparafusadeira de porcas do grampo do feixe de molas, elétrica;
- Máquina de solda MIG, elétrica, acetileno e oxigênio;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;

d.2) Os proponentes ao LOTE II (Máquinas Pesadas)

– apresentação de registro de no mínimo 05 (cinco) funcionários (mecânicos), sendo que no mínimo um deles deverá ter certificado de conclusão de curso em mecânica diesel, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício na função de mecânico do(s) funcionário(s) que possui (em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

d.3) Os proponentes ao LOTE II (Máquinas Pesadas)

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelos Anexos III e IV), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pela proponente para o **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Furadeira de Bancada;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes aos **Itens 02, 03, 04, 05 e 06** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda ao arco submerso para recuperação de material rodante;
- Lixadeiras e Esmerilhador elétricos;
- Prensa hidráulica vertical de no mínimo 40 t;
- Prensa hidráulica horizontal para troca ou giro de pinos e buchas;
- Ferramentas em geral.

d.4) Os proponentes ao LOTE III (Equipamentos Hidráulicos)

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelos Anexos V e VI), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pela proponente ao **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Furadeira de bancada;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica de no mínimo 400 amperes;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;
- A Declaração apresentada pelas proponentes aos Itens 02, 03 e 04 deverão estar de acordo com a seguinte especificação:
 - Furadeira de bancada;
 - Máquina de solda elétrica de no mínimo 400 amperes;
 - Máquina de solda oxigênio e acetileno;
 - Máquina de solda MIG;
 - Máquina de torno com barramento mínimo de 1.800 mm;
 - Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
 - Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
 - Prensa hidráulica para mangueira;
 - Ferramentas em geral.

d.5) Os proponentes ao LOTE IV – Caminhão ¾

- (referente a comprovação para o Item 01), certificado(s) de conclusão de curso em funilaria e pintura, acompanhado da comprovação do vínculo empregatício na função de pintor automotivo e/ou funileiro do(s) funcionário(s) que possui(em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

d.6) Os proponentes ao LOTE IV – Caminhão ¾

- (referente a comprovação para os Itens 03, 04, 07 e 10) certificado(s) de conclusão de curso em mecânica diesel, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício na função mecânico do(s) funcionário(s) que possui(em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

d.7) Os proponentes ao LOTE IV – Caminhão ¾

- apresentar Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, (conforme modelos Anexos VII e VIII), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

- A Declaração apresentada pelas proponentes para o Lote IV como comprovação para serviços propostos no Item 01 deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- No mínimo 06 (seis) cavaletes;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.
- A Declaração apresentada pelas proponentes para o Lote IV como comprovação dos serviços propostos nos Itens 03, 04, 07 e 10 deverão estar de acordo com a seguinte especificação:
 - Máquina de solda oxigênio e acetileno;
 - Máquina de solda MIG ou elétrica;
 - Máquina rastreadora de injeção eletrônica;
 - Lixadeiras e Esmerilhadeira elétricas;
 - Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
 - Macaco jacaré de no mínimo 2,5 ton.;
 - Macaco de câmbio hidráulico;
 - Alinhador de Suspensão;
 - Balanceador de roda;
 - Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão de no mínimo 15 pés;
 - No mínimo 06 (seis) cavaletes;
 - Furadeira elétrica de mão;
 - Carregador de bateria e teste;
 - Máquina de ar-condicionado;
 - Ferramentas em geral.

d.8) Os proponentes ao LOTE V – Vans e Utilitários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

– (referente a comprovação para o Item 01), apresentação de registro de no mínimo 1 (um) funcionário na função de pintor automotivo e no mínimo 1 (um) funcionário na função de funileiro com seu(s) respectivo(s) certificado(s) de conclusão de curso em pintura automotiva e funilaria, e comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

– (referente a comprovação para os Itens 03, 04 e 07), apresentação de no mínimo 3 (três) funcionários na função de mecânico, sendo que ao menos um deverá apresentar certificado de conclusão de curso de Mecânica Diesel e um com certificado de conclusão de curso de Mecânica Flex (gasolina e etanol), com comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

– (referente a comprovação para o Item 10), apresentação de no mínimo 1 (um) funcionário na função de Eletricista de Autos, com seu(s) respectivo(s) certificado(s) de conclusão de curso em Elétrica de Autos e Ar Condicionado de Autos, e comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

– apresentar Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, (conforme modelos Anexos IX, X e XI), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote V** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote V** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 03, 04 e 07** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Local apropriado para atendimento dos serviços e guarda dos veículos com área coberta mínima de 400 m²;
- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;
- Mínimo de 08 (oito) elevadores automotivos.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote V** como comprovação para serviços propostos no **Item 10** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Local apropriado para atendimento dos serviços e guarda dos veículos com área coberta mínima de 400 m²;
- Reciclador de gás;
- Balança eletrônica de fluido;
- Vacuômetro eletrônico;
- Bomba de vácuo;
- Manômetro de alta e baixa pressão;
- Scanner para leitura de dados;
- Osciloscópio automotivo;
- Testador de bateria;
- Testador de tensão 12v e 14v;
- Testador de corrente elétrica;
- Carregador de bateria;
- Alinhador de faróis;
- Ferramentas em geral.

d.9) Os proponentes ao LOTE VI – Ônibus e Micro-ônibus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

– (referente a comprovação para o Item 01), apresentação de no mínimo 1 (um) funcionário na função de pintor automotivo e no mínimo 1 (um) funcionário na função de funileiro com seu(s) respectivo(s) certificado(s) de conclusão de curso em pintura automotiva e funilaria, e comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

– (referente a comprovação para os Itens 03, 04 e 07), apresentação de no mínimo 3 (três) funcionários na função de mecânico, sendo que ao menos um deverá apresentar certificado de conclusão de curso de Mecânica Diesel, com comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

– (referente a comprovação para o Item 10), apresentação de no mínimo 1 (um) funcionário na função de Eletricista de Autos, com seu(s) respectivo(s) certificado(s) de conclusão de curso em Elétrica de Autos e Ar Condicionado de Autos, e comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

– apresentar Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, (conforme modelos Anexos XII, XIII e XIV), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VI** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VI** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 03, 04 e 07** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral.
- Máquina de alinhamento;
- Máquina de balanceamento;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VI** como comprovação para serviços propostos no **Item 10** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Local apropriado para atendimento dos serviços e guarda dos veículos com área coberta mínima de 400 m²;
- Reciclador de gás;
- Balança eletrônica de fluído;
- Vacuômetro eletrônico;
- Bomba de vácuo;
- Manômetro de alta e baixa pressão;
- Scanner para leitura de dados;
- Osciloscópio automotivo;
- Testador de bateria;
- Testador de tensão 12v e 14v;
- Testador de corrente elétrica;
- Carregador de bateria;
- Alinhador de faróis;
- Ferramentas em geral.

d.10) Os proponentes ao LOTE VII – Veículos Leves

– (referente a comprovação para o Item 01), certificado(s) de conclusão de curso em funilaria e pintura, acompanhado da comprovação do vínculo empregatício na função de pintor automotivo e/ou funileiro do(s) funcionário(s) que possui(em) o(s)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

– **(referente a comprovação para os Itens 03, 04, 07 e 10)** certificado(s) de conclusão de curso em mecânica a gasolina e etanol ou mecânica flex, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício na função mecânico do(s) funcionário(s) que possui (em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

– apresentar Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelos Anexos XV e XVI), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VII** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VII** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 03, 04 e 07** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de alinhamento;
- Máquina de balanceamento;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- No mínimo 06 (seis) Elevadores automotivos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Carregador de bateria;
- Máquina de reciclar/teste de ar condicionado;
- Alinhador de farol.
- Ferramentas em geral.

d.11) Os proponentes ao LOTE VIII – Tratores, Implementos, Varredeiras e Roçadeiras (referente a comprovação para os itens 03, 04, 07 e 10), comprovação de registro de no mínimo 05 (cinco) funcionários (mecânicos), sendo que no mínimo um deles deverá apresentar certificado de conclusão de curso em mecânica diesel. A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

- oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelos Anexos XVII e XVIII), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VIII** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Furadeira de Bancada;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VIII** como comprovação dos serviços propostos nos **Itens 03, 04, 07 e 10** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmeriladores elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 15 t;
- Ferramentas em geral.

d.12) Os proponentes ao LOTE IX – Veículos Pesados, caminhões e cavalos mecânicos

- (referente a comprovação para o item 01), certificado(s) de conclusão de curso em funilaria e pintura, acompanhado da comprovação do vínculo empregatício na função de pintor automotivo e/ou funileiro do(s) funcionário(s) que possui(em) o(s) curso(s). A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

– (referente a comprovação para os itens 03, 04, 07 e 10), certificado(s) de conclusão de curso em mecânica diesel, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício na função mecânico do(s) funcionário(s) que possui (em) o(s) curso(s). A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

- oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, (conforme modelos Anexos XIX e XX), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote IX** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote IX** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 03, 04, 07 e 10** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmeriladores elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 15 t;
- Ferramentas em geral.

d.13) Os proponentes ao LOTE X – Motocicletas

– em seu quadro permanente no mínimo 03 (três) funcionários da função de mecânico, sendo que todos os 03 (três) devem apresentar certificado de conclusão de curso em mecânica de motocicletas e no mínimo 01 (um) mecânico deve apresentar também o curso de injeção eletrônica de motocicletas. A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelo Anexo XXI), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote X** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 01, 02, 03, 04 e 05** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Banca elevadora de motos, com no mínimo 03 plataformas de elevação;
- Decodificador para motos – injeção eletrônica;
- Máquina pneumática para montagem e desmontagem de pneus;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

- Prensa hidráulica de no mínimo 02 toneladas;
- Ferramentas em geral, especiais para reparos em motor, elétrica e mecânica em geral de motocicletas;
- Carregador de bateria;

d.14) Proponentes ao Lote XI – Bombas Injetoras:

– em seu quadro permanente de mecânicos, ao menos 01 (um) profissional com certificado(s) de curso de bombas injetoras e certificado(s) de curso de manutenção de turbinas, acompanhado da comprovação do vínculo empregatício. A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

– em seu quadro permanente de mecânicos, ao menos 01 (um) profissional com certificado(s) de curso do sistema “Common Rail” e certificado(s) de curso de manutenção de turbina, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício. A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, conforme modelo Anexo XXII), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

-A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote XI** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 01 e 02** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Equipamento de aferição de bombas injetoras com no máximo 5 (cinco) anos de uso, e apresentação de documento que comprove a aferição de no máximo de 2 anos do mesmo, dentro da validade, com o fornecimento da cópia do mesmo autenticada;
- Equipamento para aferição da unidade e bomba do sistema Common Rail de no mínimo 06 unidades, com apresentação de documento que comprove a aferição de no máximo dois anos do mesmo, dentro da validade, por meio de cópia autenticada;
- Equipamento rastreador do sistema elétrico/eletrônico atualizado;
- Ferramentas em geral.

e) A LIBERAÇÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO DEPENDERÁ DE DOCUMENTO EMITIDO PELA CENTRAL DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA, VALIDANDO A ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS ABAIXO.

e.1) INFORMAMOS QUE OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO, EM UM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRAL DE VEÍCULOS.

- Disponibilizar, sem ônus ao CONTRATANTE, software de gestão de manutenção com as atualizações das funcionalidades do software.
- Fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) exemplar da TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA PR atualizada, para fins de consultas e conferência de valores.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e na sessão II do capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o décimo dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total da prestação de serviço não entregues na data ajustada.
- 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do décimo primeiro dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total da prestação de serviço não entregues na data ajustada.
- A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado da prestação de serviço, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.3. Descumprimento injustificado do prazo de confirmação de recebimento da solicitação para execução do(s) serviço(s) com ou sem fornecimento de peça(s):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PM

13.3.1. Em caso de atraso injustificado no prazo de confirmação de recebimento da solicitação de serviço e/ou entrega de peça, será aplicada à contratada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do serviço ou peça solicitada após 24 (vinte e quatro) horas de atraso;

13.3.2. Transcorrido atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas na confirmação de recebimento da solicitação de serviço(s) e/ou peça(s), considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

13.4. Descumprimento injustificado do prazo de recebimento ou recolhimento do veículo:

13.4.1. Em caso de atraso injustificado no prazo de recebimento ou recolhimento do veículo em geral, será aplicada à contratada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do(s) serviço(s) e/ou peça(s) solicitada(s) por até 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do prazo estipulado para **o recebimento ou recolhimento do veículo**;

13.4.2. Transcorrido atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do prazo estipulado para **recebimento ou recolhimento do veículo**, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

13.5. Descumprimento injustificado do prazo de elaboração e reelaboração do orçamento:

13.5.1. Em caso de atraso injustificado no prazo de elaboração ou reelaboração do orçamento, será aplicada à contratada multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato por até 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do prazo estipulado para a elaboração e reelaboração do orçamento;

13.5.2. Transcorrido atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do prazo estipulado para a elaboração e reelaboração do orçamento, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

13.6. Descumprimento injustificado do prazo para início dos serviços:

13.6.1. Em caso de atraso injustificado no prazo para início dos serviços, será aplicada à contratada multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato por até 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do recebimento pela contratada da ordem de serviço;

13.6.2. Transcorrido atraso injustificado superior a 24 (vinte e quatro) horas no prazo estipulado para início dos serviços, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

13.7. Descumprimento injustificado do prazo para início dos serviços com atendimento no local:

13.7.1. Em caso de atraso injustificado no prazo para início dos serviços no local onde se encontra o veículo em geral, será aplicada à contratada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do contrato por até 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do recebimento pela contratada da solicitação expressa da Gerência da Central de Manutenção de Veículos do município de Maringá;

13.7.2. Transcorrido atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas no prazo estipulado para início dos serviços no local onde se encontra o veículo em geral, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

13.8. Descumprimento injustificado do prazo para conclusão dos serviços:

13.8.1. Em caso de atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços, estabelecido pela Contratada no orçamento, será aplicada à contratada multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato por até 24 (vinte e quatro) horas de atraso;

13.8.2. Transcorrido atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas no prazo estipulado para conclusão dos serviços estabelecido pela contratada no orçamento, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

13.9. Descumprimento injustificado do prazo de emissão e envio de Nota(s) Fiscal(is):

13.9.1. Em caso de atraso injustificado no prazo de emissão e envio de Nota(s) Fiscal(is), será aplicada à contratada multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato a cada dia de atraso;

13.9.2. Transcorrido atraso superior a 07 (sete) dias no prazo de emissão e envio de Nota(s) Fiscal(is), considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

13.10. Descumprimento injustificado do prazo de substituição de nota(s) fiscal(is):

13.10.1. Em caso de atraso injustificado no prazo de substituição de Nota(s) Fiscal(is), será aplicada à contratada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do contrato a cada dia de atraso;

13.10.2. Transcorrido atraso superior a 07 (sete) dias no prazo de substituição de Nota(s) Fiscal(is), considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

13.11. As multas relativas aos prazos definidos neste item 13 e seus subitens, são independentes entre si, isto é, a penalidade aplicada pelo descumprimento em um dos prazos não exime a contratada de ser penalizada pelo descumprimento de qualquer outro prazo determinado no Termo de Referência.

13.12. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.13. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 13.12., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maringá.

13.14. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

13.15. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 12.1., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

13.15.1 O prazo de convocação, estabelecido no item 12.1. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

13.16. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar documento e/ou declaração falsa em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.17. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.18. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

13.19. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

13.20. Configurada a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.20.1. Advertência;

13.20.2. Multa no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratual;

13.20.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no subitem 13.20.3.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos Anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

14.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

14.3. O faturamento do(s) produto(s), ou seja, a emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser realizada em nome da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

701 – Centro – Maringá/PR. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas sem causar ônus à Prefeitura no caso de atraso no pagamento.

14.4. Quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital poderão ser dirimidas com o Sr. Norival, por meio do telefone (44) 3261-5510, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

14.5. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

14.6. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Maringá, 13 de agosto de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

ANEXO I**EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019-P.M.M.****ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Maringá, com fornecimento de peças ou acessórios, novos e originais ou novos de linha de montagem, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, conforme especificações a seguir:

LOTES 1 ao 7, 9 ao 11 - COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES**LOTE 8 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MPEs**

Valor Máximo da Licitação: R\$ 8.048.754,00 (oito milhões e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE I:

1.1 Serviços relacionados a MOLEJO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de molejo, terceiro eixo, reforço, alinhamento e embuchamento de eixos e suspensão em geral, cardan em geral, solda e alinhamento de chassi em geral e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios, novos e originais ou novos de linha de montagem (não sendo aceito peças de 2ª linha, paralelas e peças recondiçionadas), para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote I: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

– **Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):** sendo R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **SAÚDE**; sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
01	251996	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em: MOLEJO, TERCEIRO EIXO, REFORÇO, ALINHAMENTO e EMBUCHAMENTO DE EIXOS E SUSPENSÃO em geral.	158,75	10%	
02	251997	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 03 e 04 – Valor máximo: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais):** sendo R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **SAÚDE**; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora	Desconto mínimo	Desconto ofertado (%)
------	--------	---------------	-----------------------------	-----------------	-----------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

			trabalhada	admitido (%)	
03	251998	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em CARDAN em geral.	158,75	10%	
04	251999	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 03.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais):** sendo R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **SAÚDE**; sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
05	252000	Prestação de serviço – Contratação serviços especializados em SOLDA e ALINHAMENTO de chassis em geral.	215,00	10%	
06	252001	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 05.	Tabelas	10%	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE II:

2.1. Serviços relacionados a MÁQUINAS PESADAS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar-condicionado, transmissão e diferencial, material rodante e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem (não sendo aceito peças de 2ª linha, paralelas e peças reconcondicionadas), necessária a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote II: R\$ 685.800,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

– **Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais):** sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
01	252002	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA e serviços correlatos em geral.	173,33	10%	
02	252003	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais):** sendo R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo	Desconto	Desconto
------	--------	---------------	--------------	----------	----------

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

			(R\$) por hora trabalhada	mínimo admitido (%)	ofertado (%)
03	252004	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES em geral.	180,00	10%	
04	252005	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	180,00	10%	
05	252006	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
06	252007	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 07, 08 e 09** – Valor máximo: **R\$ 451.500,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais): sendo R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
07	252008	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em MECÂNICA geral.	186,67	10%	
08	252009	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
09	252010	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 10, 11 e 12** – Valor máximo: **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais): sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
10	252011	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em ELÉTRICA GERAL E AR CONDICIONADO .	170,00	10%	
11	252012	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
12	252013	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 13 e 14** – Valor máximo: **R\$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais): sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
13	252014	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL .	193,33	10%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PM**

14	252016	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 13.	Tabelas	10%	
-----------	---------------	---	----------------	------------	--

– **Para os Itens 15 e 16 – Valor máximo: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais):** sendo R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
15	252017	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em MATERIAL RODANTE DE MÁQUINAS ESTEIRAS E ESCAVADEIRAS .	223,33	10%	
16	252019	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 15.	Tabelas	10%	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE III:

3.1. Serviços relacionados a manutenção de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem e pintura, montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motor, mecânica, elétrica e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem (não sendo aceito peças de 2ª linha, paralelas e peças reconhecidas), necessária à realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hidráulicos e rodoviários que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote III: R\$ 292.254,00 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

– **Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais):** sendo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
01	252018	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA E AUTO VIDROS e correlatos dos equipamentos hidráulicos e rodoviários em geral.	152,50	10%	
02	252020	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessários à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabela	10%	

– **Para os Itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais):** sendo R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
03	252021	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES em geral dos equipamentos hidráulicos e	161,25	10%	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

		rodoviários.			
04	252022	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral dos equipamentos hidráulicos e rodoviários .	161,25	10%	
05	252023	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessários à execução dos serviços.	Tabela	10%	
06	252024	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessários à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabela	10%	

– Para os Itens 07 e 08 – Valor máximo: R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais): sendo R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 3.000,00 (três mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
07	252025	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de MECÂNICA em geral dos equipamentos hidráulicos e rodoviários .	156,25	10%	
08	252026	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessários à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabela	10%	

– Para os Itens 09 e 10 – Valor máximo: R\$ 27.854,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais): sendo R\$ 8.200,00 (oito mil e novecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$.000,00 (vinte e sete mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
09	252027	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA em geral dos equipamentos hidráulicos e rodoviários .	147,50	10%	
10	252028	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessários à execução dos serviços definidos no item 09.	Tabela	10%	

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE IV:

4.1 Serviços relacionados a Manutenção de CAMINHÕES 3/4: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria, lanternagem, pintura, auto – vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar-condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

geral, novos e originais ou novos de linha de montagem (não sendo aceito peças de 2ª linha, paralelas e peças reconcondicionadas), necessárias à realização da manutenção preventiva e corretiva dos caminhões 3/4 que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote IV: R\$ R\$ 192.100,00 (cento e noventa e dois mil e cem reais).

– Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
01	252002	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de mão de obra para FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA em geral, dos caminhões ¾ .	165,00	10%	
02	252003	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%	

– Para os Itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
03	252004	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM, MONTAGEM DE MOTORES em geral.	171,67	10%	
04	252005	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	171,67	10%	
05	252006	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
06	252007	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabelas	10%	

– Para os Itens 07, 08 e 09 – Valor máximo: R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais), sendo R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora	Desconto mínimo	Desconto ofertado (%)
------	--------	---------------	-----------------------------	-----------------	-----------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

			trabalhada	admitido (%)	
07	252008	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de MECÂNICA GERAL .	171,67	10%	
08	252009	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
09	252010	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 10, 11 e 12 – Valor máximo: R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)**, sendo R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOP**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
10	252011	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL E AR-CONDICIONADO .	143,33	10%	
11	252012	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
12	252013	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%	

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE V:

5.1. Serviços relacionados a VANS E UTILITÁRIOS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar-condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem (não sendo aceito peças de 2ª linha, paralelas e peças reconhecidas), necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos vans e utilitários que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote V: R\$ 1.442.300,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais).

– **Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**, sendo R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.000,00 (mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOP**; R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
------	--	---------------	--	------------------------------	-----------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

01	252074	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de mão de obra para FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA em geral, das vans e utilitários .	163,33	10%	
02	252075	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessária à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 03, 04, 05 e 06** – Valor máximo: **R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**, sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 1.000,00 (mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 1.000,00 (mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
03	252076	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM, MONTAGEM DE MOTORES em geral.	156,67	10%	
04	252077	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	156,67	10%	
05	252078	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
06	252079	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 07, 08 e 09** – Valor máximo: **R\$ 959.800,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, sendo

R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezesete mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 100.500,00 (cento mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
07	252080	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de MECÂNICA GERAL .	156,67	10%	
08	252081	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
09	252082	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 10, 11 e 12** – Valor máximo: **R\$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais)**, sendo R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PM**

17.000,00 (dezesete mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	
10	252083	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL E AR-CONDICIONADO .	143,33	10%	
11	252084	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
12	252085	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%	

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE VI:

6.1. Serviços relacionados a manutenção de ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar-condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem (não sendo aceito peças de 2ª linha, paralelas e peças reconhecidas), necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote VI: R\$ 730.500,00 (setecentos e trinta mil e quinhentos reais).

– Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), sendo R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.000,00 (mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**;

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
01	252086	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA em geral, dos ônibus e micro-ônibus.	163,33	10%	
02	252087	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%	

– Para os Itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**;

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora	Desconto mínimo	Desconto ofertado (%)
------	--	---------------	-----------------------------	-----------------	-----------------------

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

			trabalhada	admitido (%)	
03	252088	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM, MONTAGEM DE MOTORES em geral.	170,00	10%	
04	252089	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	170,00	10%	
05	252090	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessária à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
06	252091	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 07, 08 e 09 – Valor máximo: R\$ 358.300,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)**, sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
07	252092	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de MECÂNICA GERAL .	170,00	10%	
08	252093	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessária à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
09	252094	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 10, 11 e 12 – Valor máximo: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)**, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 600,00 (seiscentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
10	252095	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL E AR-CONDICIONADO .	143,33	10%	
11	252096	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessária à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
12	252097	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM****7. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE VII:**

7.1. Serviços relacionados a manutenção de VEÍCULOS LEVES: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria, lanternagem, pintura, autovidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar-condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem, necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.422.100,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e cem reais).

– Para os itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais), sendo R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
01	252074	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA em geral, dos veículos leves.	149,00	10%	
02	252075	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%	

– Para os itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	
03	252076	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM, MONTAGEM DE MOTORES em geral.	153,00	10%	
04	252077	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	153,00	10%	
05	252078	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
06	252079	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabelas	10%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

– **Para os itens 07, 08 e 09 – Valor máximo: R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais)**, sendo R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
07	252080	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em MECÂNICA GERAL .	153,00	10%	
08	252081	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
09	252082	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%	

– **Para os itens 10, 11 e 12 – Valor máximo: R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais)**, sendo R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 3.000,00 (três mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
10	252083	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL E AR-CONDICIONADO .	144,00	10%	
11	252084	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
12	252085	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%	

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE VIII (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

8.1. Serviços relacionados a Manutenção de TRATORES, IMPLEMENTOS, VARREDEIRAS E ROÇADEIRAS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem, pintura, autovidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem, necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos tratores, implementos, varredeiras e roçadeiras que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote VIII: R\$ R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

– **Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais):** sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PPM**

terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
01	252002	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados de mão de obra para FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA e serviços correlatos em geral dos tratores, implementos, varredoiras e roçadeiras .	158,00	10%	
02	252003	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 9.000,00 (nove mil reais):** sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
03	252004	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES em geral.	176,00	10%	
04	252005	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	176,00	10%	
05	252006	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
06	252007	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 07, 08 e 09 – Valor máximo: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais):** sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
07	252008	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados de MECÂNICA GERAL .	174,00	10%	
08	252009	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
09	252010	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 10, 11 e 12 – Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais):** sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
	252011	Prestação de Serviço – Contratação de serviços	154,00	10%	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

10		especializados de ELÉTRICA GERAL .			
11	252012	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
12	252013	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%	

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE IX:

9.1. Serviços relacionados a VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar-condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem, necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, caminhões e cavalos mecânicos que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote IX: R\$ 853.100,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e cem reais).

– **Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais)**, sendo R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
01	252002	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA em geral, dos veículos pesados, caminhões e cavalos mecânicos .	166,67	10%	
02	252003	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessária à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, sendo R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	
03	252004	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM, MONTAGEM DE MOTORES em geral.	173,33	10%	
04	252005	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	173,33	10%	
05	252006	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
06	252007	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou	Tabelas	10%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

		novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.			
--	--	--	--	--	--

– **Para os Itens 07, 08 e 09 – Valor máximo: R\$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais):** sendo R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 200.800,00 (duzentos mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
07	252008	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados de MECÂNICA GERAL .	173,33	10%	
08	252009	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
09	252010	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%	

– **Para os Itens 10, 11 e 12 – Valor máximo: R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais):** sendo R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
10	252011	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL E AR-CONDICIONADO .	156,67	10%	
11	252012	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%	
12	252013	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%	

10. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE X:

10.1. Serviços relacionados a manutenção de MOTOCICLETAS: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica, funilaria, pintura e tapeçaria e outros de natureza correlata com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem, necessários à manutenção preventiva e corretiva das motocicletas em geral das marcas Honda, Yamaha e outras que venham a ser incorporadas ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote X: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

– **Para os itens de 01 à 10 – Valor Máximo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** – sendo: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PM

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
01	252004	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES em geral.	130,00	10%	
02	252005	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	130,00	10%	
03	252008	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em MECÂNICA em geral.	130,00	10%	
04	252011	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em ELÉTRICA VEICULAR em geral.	130,00	10%	
05	252007	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços, não definidas nos itens anteriores.	Tabelas	10%	

11. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE XI:

11.1. Serviços relacionados a manutenção de BOMBAS INJETORAS: Contratação de empresa especializada para prestar serviços relacionados a bombas injetoras, bicos injetores, “Common Rail”, turbinas e limpeza de tanques e elétrica em geral e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem, necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote XI: R\$ 1.934.600,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

– Para os Itens 01, 02 e 03 – Valor máximo: R\$ 1.934.600,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), sendo R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 611.900,00 (seiscentos e onze mil e novecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP; R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMOB; R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SAÚDE; R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do SEDUC; R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do FUNREBOM.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)	Desconto ofertado (%)
01	962	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados na manutenção e conservação de BOMBAS E BICOS INJETORES E COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a Diesel, Máquinas e Equipamentos .	143,33	10%	
02	110466	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em BOMBAS INJETORAS, BICOS INJETORES, FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR, “COMMON RAIL” e ELÉTRICA em geral dos veículos a Diesel, Máquinas e Equipamentos .	143,33	10%	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

03	3963	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, para a reposição necessária à execução dos serviços definidos no item 01 e 02 relativo à manutenção dos VEÍCULOS A DIESEL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	Tabelas	10%	
-----------	-------------	--	----------------	------------	--

O valor máximo da licitação foi fixado de acordo com os parâmetros estabelecido em planilhas anexa a este processo e é de **R\$ 8.048.754,00 (oito milhões, quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais)**, sendo que os valores máximos estabelecidos para cada Lote totalizam o citado, e todos os que forem propostos acima dele serão desclassificados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO**1. Regime de execução e Forma de Fornecimento:**

– O regime de execução a ser adotado, diante das características do objeto da licitação (contratação de empresa com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, ou ainda, conforme o caso, apenas para o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem), deverá ser o indicado no Art. 10, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93, ou seja, TAREFA, definida como mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem o fornecimento de materiais (artigo 6º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93).

– A solicitação do(s) serviço(s) ou peça(s) será feita por meio da Ordem de Serviços emitida pela Oficina da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação conterá os dados necessários do veículo ou equipamento e será realizada via sistemas de internet, fax, ou outros meios que a municipalidade julgar conveniente. Os responsáveis da Central de Manutenção de Veículos estarão à disposição para fornecer qualquer tipo de esclarecimento pelo telefone (44) 3261-5542.

– Após receber a Ordem de Serviços com a solicitação do(s) serviço(s) ou peça(s) enviada pela Oficina/Central de Manutenção de Veículos, a contratada deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo máximo de até duas horas. 9

2. Prazos

Qualquer prazo se iniciará com a solicitação do(s) serviço(s) e/ou peça(s) feita por meio da Central de Manutenção de Veículos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação conterá os dados necessários do veículo ou equipamento e será realizada via sistemas de internet, fax, ou outros meios que a municipalidade julgar conveniente.

2.1 Prazo de confirmação do recebimento da solicitação de serviços(s) e entrega de peça(s)

A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação de serviço(s) e/ou entrega da(s) peça(s) no prazo máximo de duas horas.

2.2 Prazos relacionados à prestação de serviço com fornecimento de peças ou sem fornecimento de peças:**2.2.1 Prazo de Recebimento ou Recolhimento dos Veículos.**

Após confirmação do recebimento da solicitação ou depois de transcorrido o prazo máximo de duas horas estabelecido no item anterior, a contratada deverá receber ou recolher o(s) veículo(s), com caminhão autossocorro, quando necessário, e sem ônus para a municipalidade no prazo máximo de duas horas, mediante recebimento da Ordem de Serviços em que constará a hora do recebimento.

2.2.2 Prazo para a Elaboração do orçamento:

Após o horário do recebimento do(s) veículo(s) constante na Ordem de Serviços, a contratada deverá apresentar no máximo em 24 horas o orçamento detalhado em que conste:

- o número de frota e a placa;
- a marca, o modelo e o ano;
- a quilometragem;
- o nível de combustível encontrado no tanque;
- a quantidade de horas necessárias para a execução dos serviços;
- a relação de peças a serem utilizadas, codificadas conforme o disposto na Tabela das Montadoras;
- o prazo para a conclusão dos serviços, ou seja, a data que a Contratada liberará o veículo, levando em conta o número de veículos encaminhados para manutenção e o prazo de manutenção de cada uma delas.

2.2.3 Prazo para a Reelaboração do orçamento:

O orçamento dos serviços que forem rejeitados, independente do tipo de serviço, deverá ser feito em no máximo 24 horas contados a partir da comunicação enviada via e-mail, fax ou outros meios que a municipalidade julgar conveniente.

2.2.4 Prazo para a Execução dos Serviços:

A execução dos serviços estará condicionada à aprovação do orçamento realizada pela Central de Manutenção de Veículos, que por sua vez, será enviada via e-mail, fax ou outros meios que a municipalidade julgar conveniente.

2.2.5 Início do Serviço: com ou sem fornecimento de peças:

A prestação do(s) serviço(s) será iniciada mediante emissão e apresentação da aprovação do orçamento pelo fiscal, por parte da Contratante, cuja resposta será enviada pela Central de Veículos através de e-mail, fax ou outros meios.

2.2.6 Da realização dos serviços com fornecimento de peças:

Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada e quando da impossibilidade de deslocamento da frota até o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

local de estabelecimento da Contratada, deverá a mesma prestar atendimento no local onde o(s) veículo(s) estiver(em), ou rebocado através de autossocorro, desde que a natureza do serviço permita, no prazo máximo de duas horas após solicitação expressa da Gerência da Central de Manutenção de Veículos. Ressaltando que a execução dos serviços somente poderá ocorrer com prévia autorização do Contratante.

2.2.7 Conclusão do Serviço: com ou sem fornecimento de peças:

A conclusão do serviço deverá seguir rigorosamente:

a) a quantidade de horas que a Contratada definiu no ORÇAMENTO como necessária à execução do serviço

b) a data que a Contratada informou no orçamento para a liberação do(s) veículo(s).

c) a data de que trata a alínea anterior, será baseada no agendamento e na ordem com que o(s) veículo(s) estará(ão) sendo encaminhado(s) à Contratada e na quantidade de horas (definida no orçamento) que a Contratada leva para realizar a manutenção de cada um deles.

Todas as peças substituídas deverão ser embaladas, etiquetadas com data e número da frota e devolvidas junto ao veículo, máquina ou equipamento;

2.2.8 Garantia:

2.2.8.1. Molejo – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor.

2.2.8.2. Máquinas Pesadas – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retifica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 1.000 (mil) horas no mínimo.

2.2.8.3. Equipamento Hidráulico – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retifica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 1.000 (mil) horas no mínimo.

2.2.8.4. Caminhões $\frac{3}{4}$ – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retifica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 30.000 (trinta mil) quilômetros no mínimo.

2.2.8.5. Vans e Utilitários – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retifica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 30.000 (trinta mil) quilômetros no mínimo.

2.2.8.6. Ônibus e Micro ônibus – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retifica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 30.000 (trinta mil) quilômetros no mínimo.

2.2.8.7. Veículos Leves – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retifica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 30.000 (trinta mil) quilômetros no mínimo.

2.2.8.8. Tratores, implementos, varredoras e roçadeiras – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retifica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 1.000 (mil) horas no mínimo.

2.2.8.9. Veículos pesados, caminhões e cavalos mecânicos – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retifica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 30.000 (trinta mil) quilômetros no mínimo.

2.2.8.10. Motocicletas – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retifica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 30.000 km (trinta mil) quilômetros no mínimo.

2.2.8.11. Bombas Injetoras – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor.

Havendo dúvidas quanto à necessária substituição da(s) peça(s) ou serviço(s) garantidos, a perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

2.3. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados aos veículos/máquinas/equipamentos pertencentes ao CONTRATANTE, a partir do recebimento do mesmo e resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, prepostos ou terceiros, sejam danos culposos ou dolosos.

2.4. Reparar sem ônus à contratante, todo e qualquer dano causado aos veículos/máquinas/equipamentos, como por exemplo: nos casos em que as peças fornecidas pela empresa apresentarem problemas ou defeitos (detectados durante a utilização dos veículos) e que em decorrência desse fato outras peças forem afetadas, além da peça defeituosa a CONTRATADA deverá substituir todas as outras peças prejudicadas e assumir ainda todos os custos com a mão de obra (serviço) para a realização do serviço.

3. Da Valoração do Serviço:

3.1. Os serviços a serem realizados terão como referência a **TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA PR** ou tabelas de Tempo Padrão de Reparos para execução de serviços (montante de horas necessárias para realização dos serviços), emitida pelos fabricantes dos veículos e outros sistemas eletrônicos nacionalmente reconhecidos para utilização de tabelas de Tempo Padrão e serão valorados através da multiplicação do tempo padrão do **serviço indicado na referida tabela** e o valor da hora apurado na licitação e pactuado no Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

4. Da valoração das Peças, acessórios e componentes:

4.1. Os valores das peças, acessórios e componentes terão como base os valores registrados na *tabela das montadoras*, para comprovar os preços praticados pelas mesmas, aplicando o desconto apurado na licitação e pactuado no Contrato.

4.2. Quando da aplicação de peças originais, deverá ser comprovado através da apresentação da Nota Fiscal de Aquisição;

4.3. Peças e acessórios que não constem na tabela das montadoras, poderá o município autorizar a valoração destas através de, no mínimo, *3(três) orçamentos de mercado*, sendo da seguinte forma:

a) sempre igualitário no que se refere à marca, código, aplicação e descrição.

5. Orientações Gerais:

5.1 Fica estabelecido que todos os veículos, máquinas e equipamentos que venham a ser incorporados à frota do Município de Maringá serão inseridos na manutenção mediante comunicação protocolada e por escrito do Contratante à Contratada.

5.2 À Central de Manutenção de Veículos reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências definidas em Edital, cabendo à Contratada a reposição da peça ou da prestação de serviço. Sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atrasos na execução dos serviços e nem na cobrança de mão de obra. Também não isenta a empresa proponente da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do serviço.

5.3 A Contratante poderá recusar o orçamento e pedir sua revisão, comprometendo-se a contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte pela Central de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5.4 Para efeito deste Termo de Referência entende-se como sendo acessório, aquilo que não é fundamental, ou seja, que é secundário, suplementar, adicional, e que embora desnecessário ao funcionamento de um veículo contribui para a funcionalidade do mesmo, assim como, para a segurança e proteção dos servidores e usuários.

5.5 Salvo em situações de socorro, cujos serviços poderão ser executados em vias públicas ou local de estacionamento dos veículos, todos os outros serviços devem ser realizados no local indicado no processo de habilitação, em área coberta, por profissional da própria empresa, sendo que será permitida eventual terceirização de serviços especializados e dos serviços de autossocorro, usinagem de motor, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, alinhamento de chassi, serviço de tornearia, funilaria, pintura, jateamento de areia, após análise e deliberação da Central de Manutenção de Veículos, devidamente justificada;

5.6 A contratada deverá submeter suas instalações à vistoria de uma Comissão designada pelo Contratante, para conferência do enquadramento da Empresa às exigências do Edital e seus Anexos;

5.7 Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

5.8 A contratada terá que possuir acesso à *internet* a fim de conectar-se ao *site* da Prefeitura do Município de Maringá – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – SISTEMA ELOTECH para o gerenciamento completo de *check list online* e indicar à Central de Manutenção de Veículos um responsável que será previamente cadastrado recebendo login e senha para esse controle e rotinas.

5.9 A falta do material, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto da presente Licitação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, conforme decisão discricionária da administração.

5.10 A contratada responderá civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

5.11 Caberá à contratada a responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da entrega do produto e/ou execução dos serviços.

5.12 A contratada deverá repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

5.13 Terá também que prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos e orientações sobre os serviços executados e peças utilizadas.

5.14 Também se responsabilizará pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

5.15 Deverá ser respeitado o percentual de desconto proposto, devendo mantê-lo até o final da vigência contratual.

5.16 Não será aceito, em hipótese alguma, a utilização de peças paralelas, recondicionadas ou de 2ª linha, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual, caso comprovada sua utilização.

5.17 A contratada deverá apresentar, juntamente à Nota Fiscal da prestação de serviços, a Nota Fiscal referente a peça utilizada no serviço realizado, seja na montagem ou substituição.

6. Substituições:

6.1 Toda despesa de remessa, inclusive aquelas de devolução ou substituição das peças/acessórios correrão por conta da CONTRATADA que deverá informar os procedimentos ou a empresa responsável em executar a logística, sem ônus algum para a municipalidade.

6.2 As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita da Gerência da Central de Veículos da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Maringá.

OBS.: A contratada deverá devolver à Contratante (logo após o serviço), todos os itens que forem substituídos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

mesmo que inaproveitáveis, identificando (por meio de etiquetagem ou selo) cada peça substituída de acordo com a frota e o número do orçamento que o autorize. Para fazer a devolução é preciso acondicionar as peças em material resistente (que suporte o peso) conforme a frota e o orçamento, juntar a cópia do orçamento e da Nota Fiscal que foram emitidos autorizando a manutenção corretiva e/ou preventiva dos veículos/máquinas/equipamentos em questão;

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

1. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
2. Tipo de licitação: **Menor Preço.**
3. Critério de julgamento: **Menor preço Por LOTE, representado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO.**
4. Valor máximo da licitação: **R\$ 8.048.754,00 (oito milhões e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). O licitante que apresentar proposta com percentual inferior ao mínimo estabelecido para cada Lote será desclassificado de plano.**
5. O Termo de Referência, em que consta(m) as especificações e condições, inclusive a(s) justificativa(s) para esta licitação, encontram-se no **ANEXO IX**, sendo parte integrante desta licitação.
6. **Das obrigações da Contratada:** Conforme especificado no item 33.1.2 do Termo de Referência.
7. **Condições da execução do serviço:** Conforme especificado no item 32 do Termo de Referência.
8. **Condições de Pagamento:** Conforme especificado no item 35 do Termo de Referência.
9. **Observações gerais e condições específicas:** Conforme especificado no item 37 do Termo de Referência.
10. **Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura de seu respectivo instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.
11. Maiores esclarecimentos:
 - a) **Assuntos relacionados à especificação produtos: telefone (44) 3261-5510/5511 - Norival.**
 - b) **Assuntos relacionados aos documentos e ao edital: telefone (44) 3221-1284 – Diretoria de Licitações.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019-PMM

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO –
ART. 59 INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59 – Inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019-P.M.M.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade No. _____ e CPF No. _____, a participar do processo de licitação sob modalidade **EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019-P.M.M.**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

Obs.: verificar minuciosamente o estabelecido no subitem 6.5.3.1 e seguintes do edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019-P.M.M.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Maringá **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019-P.M.M.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019-P.M.M.**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019-P.M.M.

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº/2019-PMM

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Coordenador de xxxxxx, Sr. xxxxxxxx, nos termos permissivos do Decreto nº xxx/xx, em conjunto com o Secretário Municipal xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados em Maringá-PR., doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa **<nome_fornecedor>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº <Cnpj_cpf_fornecedor>, com sede na <Endereço_fornecedor>, CEP <Cep_fornecedor>, <Bairro_fornecedor>, em <Cidade_Fornecedor> -<Estado_Sigla_Fornecedor>., neste ato representada pelo Sr. <Nome_Representante>, portador da CI/RG nº <Rg_Representante> da <Órgão_Emissor_Representante>. e inscrito no CPF/MF nº <Cpf_Representante>, residente e domiciliado em <Cidade_Fornecedor> -<Estado_Sigla_Fornecedor>, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 751/2019 – Pregão Presencial Nº 203/2019**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na execução da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Maringá, com fornecimento de peças ou acessórios, novos e originais ou novos de linha de montagem, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP., de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial Nº 203/2019 e em seus Anexos.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do **Processo Licitatório nº 751/2019 – Pregão Presencial Nº 203/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E VIGÊNCIA.

Os serviços, objeto deste Instrumento, deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de XX (xxxxxxxxxxxxx) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva realizadas no mês anterior, acrescidos do valor total das peças utilizadas, conforme aferição da quantia utilizada no mês, em moeda corrente nacional. O valor será pago em até 20 dias após a realização dos serviços/entrega da quantia das peças mensal utilizadas, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:-As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão até 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação do pagamento ficará condicionada à manutenção das condições de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO QUARTO:- Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

PARÁGRAFO QUINTO:- A Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada da via original do(s) seu(s) respectivo(s) orçamento(s) e/ou *check list*.

PARÁGRAFO SEXTO:- A Nota Fiscal/Fatura deverá conter de forma discriminada as seguintes informações: o número da frota, o número do empenho, a quantidade (de horas no caso de prestação de serviços ou a unidade no caso de peças), o(s) serviço(s) e/ou a(s) peça(s), o valor unitário e o valor total do(s) serviço(s) e/ou da(s) peça(s) de que se trata, o valor do desconto concedido e o valor final a ser pago, devidamente identificados com os códigos constantes da tabela das montadoras, Audatex/AudaPad, quando for o caso, e atestados pela Central de Veículos.

PARÁGRAFO SÉTIMO:- O faturamento do(s) produtos(s), ou seja, a emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser realizada em nome da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701 – Centro – Maringá/PR ou em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 80.905.706/0001-3, com sede na Av. Prudente de Moraes, 885, conforme Cabeçalho da Nota de Empenho. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas sem causar ônus à Prefeitura no caso de atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

08.010.10.122.0012.2.015.3.3.90.30.00.00.	-	1486	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.010.10.122.0012.2.015.3.3.90.30.00.00.	-	1486	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.010.10.122.0012.2.015.3.3.90.30.00.00.	-	1486	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.010.10.122.0012.2.015.3.3.90.39.00.00.	-	1486	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
08.010.10.122.0012.2.015.3.3.90.39.00.00.	-	1486	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
08.010.10.122.0012.2.015.3.3.90.39.00.00.	-	1486	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
08.010.10.122.0012.2.015.3.3.90.39.00.00.	-	1486	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
08.010.10.122.0012.2.015.3.3.90.39.00.00.	-	1486	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
08.010.10.122.0012.2.015.3.3.90.39.00.00.	-	1486	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
08.010.10.122.0012.2.015.3.3.90.39.00.00.	-	1486	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
08.010.10.122.0012.2.015.3.3.90.39.00.00.	-	1486	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
09.010.12.122.0002.6.039.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
09.010.12.122.0002.6.039.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
09.010.12.122.0002.6.039.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
09.010.12.122.0002.6.039.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
09.010.12.122.0002.6.039.3.3.90.39.00.00.	-	1104	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
09.010.12.122.0002.6.039.3.3.90.39.00.00.	-	1104	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
09.010.12.122.0002.6.039.3.3.90.39.00.00.	-	1104	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
09.010.12.122.0002.6.039.3.3.90.39.00.00.	-	1104	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
09.010.12.122.0002.6.039.3.3.90.39.00.00.	-	1104	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
09.010.12.122.0002.6.039.3.3.90.39.00.00.	-	1104	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.30.00.00.	-	1509	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.30.00.00.	-	1509	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.30.00.00.	-	1509	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.30.00.00.	-	1509	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.39.00.00.	-	1509	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.39.00.00.	-	1509	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.39.00.00.	-	1509	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.39.00.00.	-	1509	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.39.00.00.	-	1509	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.39.00.00.	-	1509	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.39.00.00.	-	1509	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.030.26.125.0015.2.064.3.3.90.30.00.00.	-	1003	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
11.030.26.125.0015.2.064.3.3.90.30.00.00.	-	1003	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
11.030.26.125.0015.2.064.3.3.90.39.00.00.	-	1003	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

11.030.26.125.0015.2.064.3.3.90.39.00.00.	-	1003	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.030.26.125.0015.2.064.3.3.90.39.00.00.	-	1003	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.030.26.125.0015.2.064.3.3.90.39.00.00.	-	1003	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.030.26.125.0015.2.064.3.3.90.39.00.00.	-	1003	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO		
19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO		
19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO		
19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.15.452.0010.2.127.3.3.90.30.00.00.	-	1507	-	MATERIAL DE CONSUMO		
19.010.15.452.0010.2.127.3.3.90.30.00.00.	-	1507	-	MATERIAL DE CONSUMO		
19.010.15.452.0010.2.127.3.3.90.30.00.00.	-	1507	-	MATERIAL DE CONSUMO		
19.010.15.452.0010.2.127.3.3.90.30.00.00.	-	1507	-	MATERIAL DE CONSUMO		
19.010.15.452.0010.2.127.3.3.90.39.00.00.	-	1507	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.15.452.0010.2.127.3.3.90.39.00.00.	-	1507	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.15.452.0010.2.127.3.3.90.39.00.00.	-	1507	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.15.452.0010.2.127.3.3.90.39.00.00.	-	1507	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.15.452.0010.2.127.3.3.90.39.00.00.	-	1507	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.15.452.0010.2.127.3.3.90.39.00.00.	-	1507	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.17.512.0010.2.131.3.3.90.30.00.00.	-	1511	-	MATERIAL DE CONSUMO		
19.010.17.512.0010.2.131.3.3.90.30.00.00.	-	1511	-	MATERIAL DE CONSUMO		
19.010.17.512.0010.2.131.3.3.90.30.00.00.	-	1511	-	MATERIAL DE CONSUMO		
19.010.17.512.0010.2.131.3.3.90.30.00.00.	-	1511	-	MATERIAL DE CONSUMO		
19.010.17.512.0010.2.131.3.3.90.39.00.00.	-	1511	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.17.512.0010.2.131.3.3.90.39.00.00.	-	1511	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.17.512.0010.2.131.3.3.90.39.00.00.	-	1511	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.17.512.0010.2.131.3.3.90.39.00.00.	-	1511	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.17.512.0010.2.131.3.3.90.39.00.00.	-	1511	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
19.010.17.512.0010.2.131.3.3.90.39.00.00.	-	1511	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
30.010.06.182.0021.2.042.3.3.90.30.00.00.	-	3515	-	MATERIAL DE CONSUMO		
30.010.06.182.0021.2.042.3.3.90.30.00.00.	-	3515	-	MATERIAL DE CONSUMO		
30.010.06.182.0021.2.042.3.3.90.30.00.00.	-	3515	-	MATERIAL DE CONSUMO		
30.010.06.182.0021.2.042.3.3.90.30.00.00.	-	3515	-	MATERIAL DE CONSUMO		
30.010.06.182.0021.2.042.3.3.90.39.00.00.	-	3515	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
30.010.06.182.0021.2.042.3.3.90.39.00.00.	-	3515	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
30.010.06.182.0021.2.042.3.3.90.39.00.00.	-	3515	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
30.010.06.182.0021.2.042.3.3.90.39.00.00.	-	3515	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
30.010.06.182.0021.2.042.3.3.90.39.00.00.	-	3515	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
30.010.06.182.0021.2.042.3.3.90.39.00.00.	-	3515	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela prestação de serviços, objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

PARÁGRAFO QUARTO:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

PARÁGRAFO QUINTO:- Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

PARÁGRAFO SEXTO:- A CONTRATADA deverá ter capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 03 (três) veículos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

- DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Alvará de Licença: cópia autenticada ou cópia autenticada do Protocolo de entrada/solicitação do Alvará, expedido pelo Órgão Competente, comprovando que a licitante estará devidamente instalada, nos termos da legislação vigente, em distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, situada na av. XV de Novembro, 701, Centro, Maringá-PR, seja matriz ou filial.

Justificativa: A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município pois, se a distância entre a Prefeitura do Município de Maringá e a Contratada for superior à determinada (30km), a vantagem do “menor preço” e a agilidade dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos fiscais de contrato para a aprovação de orçamentos e/ou vistorias das peças e serviços a serem executados pela CONTRATADA, além do tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção. Esta exigência já está devidamente esclarecida pela Procuradoria Jurídica do Município, haja vista os questionamentos de impugnação pela Sociedade Organizada e Empresas, com o acatamento do Ministério Público local, em processos anteriores;

Seguro: Apólice ou comprovante de pagamento do seguro empresa, contra sinistros e de responsabilidade civil, quanto às instalações da licitante, e de seu conteúdo, inclusive veículos sob sua guarda.

Justificativa: assegurar por meio da comprovação das exigências de funcionamento já existentes, que os bens municipais entregues à responsabilidade da Contratada estejam em segurança.

Licença Ambiental: apresentação de cópia autenticada de Licença Ambiental Simplificada vigente expedida pela SEMA (Secretaria do Meio Ambiente e Bem Estar Animal) conforme Lei Federal Complementar nº 140/2011 Art. 9º XIII e Resolução 02/2017 SEMA/CODEMA ou Licença Ambiental vigente, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP conforme Resolução 065/2008-CEMA.

Justificativa: Cumprimento da Legislação em vigor, citada acima;

- DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI:

Os proponentes ao LOTE I (Molejo)

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelo Anexo II), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis. A Declaração apresentada pela proponente deverá estar de acordo com a seguinte especificação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

- Máquina arqueadora de molas com pistão hidráulico;
- Dispositivo (máquina) para soltar parafusos tipo aparafusadeira de porcas do grampo do feixe de molas, elétrica;
- Máquina de solda MIG, elétrica, acetileno e oxigênio;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;

Os proponentes ao LOTE II (Máquinas Pesadas)

– apresentação de registro de no mínimo 05 (cinco) funcionários (mecânicos), sendo que no mínimo um deles deverá ter certificado de conclusão de curso em mecânica diesel, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício na função de mecânico do(s) funcionário(s) que possui (em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE II (Máquinas Pesadas)

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelos Anexos III e IV), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pela proponente para o **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Furadeira de Bancada;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes aos **Itens 02, 03, 04, 05 e 06** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda ao arco submerso para recuperação de material rodante;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica vertical de no mínimo 40 t;
- Prensa hidráulica horizontal para troca ou giro de pinos e buchas;
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE III (Equipamentos Hidráulicos)

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelos Anexos V e VI), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pela proponente ao **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
 - Pistolas de Pintura;
 - Furadeira de bancada;
 - Máquina de solda oxigênio e acetileno;
 - Máquina de solda MIG;
 - Máquina de solda elétrica de no mínimo 400 amperes;
 - Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
 - Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
 - Ferramentas em geral;
- A Declaração apresentada pelas proponentes aos Itens 02, 03 e 04 deverão estar de acordo com a seguinte especificação:
- Furadeira de bancada;
 - Máquina de solda elétrica de no mínimo 400 amperes;
 - Máquina de solda oxigênio e acetileno;
 - Máquina de solda MIG;
 - Máquina de torno com barramento mínimo de 1.800 mm;
 - Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
 - Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
 - Prensa hidráulica para mangueira;
 - Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE IV – Caminhão ¾

- (referente a comprovação para o Item 01), certificado(s) de conclusão de curso em funilaria e pintura, acompanhado da comprovação do vínculo empregatício na função de pintor automotivo e/ou funileiro do(s) funcionário(s) que possui(em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE IV – Caminhão ¾

- (referente a comprovação para os Itens 03, 04, 07 e 10) certificado(s) de conclusão de curso em mecânica diesel, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício na função mecânico do(s) funcionário(s) que possui(em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE IV – Caminhão ¾

– apresentar Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, (conforme modelos Anexos VII e VIII), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o Lote IV como comprovação para serviços propostos no Item 01 deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

- Ferramentas em geral;
 - No mínimo 06 (seis) cavaletes;
 - Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.
- A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote IV** como comprovação dos serviços propostos nos **Itens 03, 04, 07 e 10** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
 - Máquina de solda MIG ou elétrica;
 - Máquina rastreadora de injeção eletrônica;
 - Lixadeiras e Esmeriladeira elétricas;
 - Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
 - Macaco jacaré de no mínimo 2,5 ton.;
 - Macaco de câmbio hidráulico;
 - Alinhador de Suspensão;
 - Balanceador de roda;
 - Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão de no mínimo 15 pés;
 - No mínimo 06 (seis) cavaletes;
 - Furadeira elétrica de mão;
 - Carregador de bateria e teste;
 - Máquina de ar-condicionado;
 - Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE V – Vans e Utilitários

– (referente a comprovação para o **Item 01**), apresentação de registro de no mínimo 1 (um) funcionário na função de pintor automotivo e no mínimo 1 (um) funcionário na função de funileiro com seu(s) respectivo(s) certificado(s) de conclusão de curso em pintura automotiva e funilaria, e comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE V – Vans e Utilitários

– (referente a comprovação para os **Itens 03, 04 e 07**), apresentação de no mínimo 3 (três) funcionários na função de mecânico, sendo que ao menos um deverá apresentar certificado de conclusão de curso de Mecânica Diesel e um com certificado de conclusão de curso de Mecânica Flex (gasolina e etanol), com comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE V – Vans e Utilitários

– (referente a comprovação para o **Item 10**), apresentação de no mínimo 1 (um) funcionário na função de Eletricista de Autos, com seu(s) respectivo(s) certificado(s) de conclusão de curso em Elétrica de Autos e Ar Condicionado de Autos, e comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE V – (Vans e Utilitários)

– apresentar Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, (conforme modelos Anexos IX, X e XI), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote V** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote V** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 03, 04 e 07** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Local apropriado para atendimento dos serviços e guarda dos veículos com área coberta mínima de 400 m²;
- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;
- Mínimo de 08 (oito) elevadores automotivos.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote V** como comprovação para serviços propostos no **Item 10** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Local apropriado para atendimento dos serviços e guarda dos veículos com área coberta mínima de 400 m²;
- Reciclador de gás;
- Balança eletrônica de fluido;
- Vacuômetro eletrônico;
- Bomba de vácuo;
- Manômetro de alta e baixa pressão;
- Scanner para leitura de dados;
- Osciloscópio automotivo;
- Testador de bateria;
- Testador de tensão 12v e 14v;
- Testador de corrente elétrica;
- Carregador de bateria;
- Alinhador de faróis;
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE VI – Ônibus e Micro-ônibus

– (referente a comprovação para o **Item 01**), apresentação de no mínimo 1 (um) funcionário na função de pintor automotivo e no mínimo 1 (um) funcionário na função de funileiro com seu(s) respectivo(s) certificado(s) de conclusão de curso em pintura automotiva e funilaria, e comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

Os proponentes ao LOTE VI – Ônibus e Micro-ônibus

– (referente a comprovação para os Itens 03, 04 e 07), apresentação de no mínimo 3 (três) funcionários na função de mecânico, sendo que ao menos um deverá apresentar certificado de conclusão de curso de Mecânica Diesel, com comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE VI – Ônibus e Micro-ônibus

– (referente a comprovação para o Item 10), apresentação de no mínimo 1 (um) funcionário na função de Eletricista de Autos, com seu(s) respectivo(s) certificado(s) de conclusão de curso em Elétrica de Autos e Ar Condicionado de Autos, e comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE VI – Ônibus e Micro-ônibus

– apresentar Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, (conforme modelos Anexos XII, XIII e XIV), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VI** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VI** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 03, 04 e 07** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral.
- Máquina de alinhamento;
- Máquina de balanceamento;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VI** como comprovação para serviços propostos no **Item 10** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Local apropriado para atendimento dos serviços e guarda dos veículos com área coberta mínima de 400 m²;
- Reciclador de gás;
- Balança eletrônica de fluido;
- Vacuômetro eletrônico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

- Bomba de vácuo;
- Manômetro de alta e baixa pressão;
- Scanner para leitura de dados;
- Osciloscópio automotivo;
- Testador de bateria;
- Testador de tensão 12v e 14v;
- Testador de corrente elétrica;
- Carregador de bateria;
- Alinhador de faróis;
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE VII – Veículos Leves

– (referente a comprovação para o Item 01), certificado(s) de conclusão de curso em funilaria e pintura, acompanhado da comprovação do vínculo empregatício na função de pintor automotivo e/ou funileiro do(s) funcionário(s) que possui(em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE VII – Veículos Leves

– (referente a comprovação para os Itens 03, 04, 07 e 10) certificado(s) de conclusão de curso em mecânica a gasolina e etanol ou mecânica flex, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício na função mecânico do(s) funcionário(s) que possui (em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE VII – Veículos Leves

– apresentar Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelos Anexos XV e XVI), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VII** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VII** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 03, 04 e 07** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de alinhamento;
- Máquina de balanceamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- No mínimo 06 (seis) Elevadores automotivos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Carregador de bateria;
- Máquina de reciclar/teste de ar condicionado;
- Alinhador de farol.
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE VIII – Tratores, Implementos, Varredoras e Roçadeiras (referente a comprovação para os itens 03, 04, 07 e 10), comprovação de registro de no mínimo 05 (cinco) funcionários (mecânicos), sendo que no mínimo um deles deverá apresentar certificado de conclusão de curso em mecânica diesel. A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE VIII – Tratores, Implementos, Varredoras e Roçadeiras

- oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelos Anexos XVII e XVIII), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VIII** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Furadeira de Bancada;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VIII** como comprovação dos serviços propostos nos **Itens 03, 04, 07 e 10** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmeriladores elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 15 t;
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE IX – Veículos Pesados, caminhões e cavalos mecânicos

- (referente a comprovação para o item 01), certificado(s) de conclusão de curso em funilaria e pintura, acompanhado da comprovação do vínculo empregatício na função de pintor automotivo e/ou funileiro do(s) funcionário(s) que possui(em) o(s) curso(s). A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE IX – Veículos Pesados, caminhões e cavalos mecânicos

– (referente a comprovação para os itens 03, 04, 07 e 10), certificado(s) de conclusão de curso em mecânica diesel, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício na função mecânico do(s) funcionário(s) que possui (em) o(s) curso(s). A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE IX – Veículos Pesados, caminhões e cavalos mecânicos

- oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, (conforme modelos Anexos XIX e XX), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote IX** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote IX** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 03, 04, 07 e 10** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmeriladores elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 15 t;
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE X – Motocicletas

– em seu quadro permanente no mínimo 03 (três) funcionários da função de mecânico, sendo que todos os 03 (três) devem apresentar certificado de conclusão de curso em mecânica de motocicletas e no mínimo 01 (um) mecânico deve apresentar também o curso de injeção eletrônica de motocicletas. A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE X – Motocicletas

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelo Anexo XXI), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote X** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 01, 02, 03, 04 e 05** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Banca elevadora de motos, com no mínimo 03 plataformas de elevação;
- Decodificador para motos – injeção eletrônica;
- Máquina pneumática para montagem e desmontagem de pneus;
- Prensa hidráulica de no mínimo 02 toneladas;
- Ferramentas em geral, especiais para reparos em motor, elétrica e mecânica em geral de motocicletas;
- Carregador de bateria;

Os proponentes ao LOTE XI – Bombas Injetoras

– em seu quadro permanente de mecânicos, ao menos 01 (um) profissional com certificado(s) de curso de bombas injetoras e certificado(s) de curso de manutenção de turbinas, acompanhado da comprovação do vínculo empregatício. A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE XI – Bombas Injetoras

– em seu quadro permanente de mecânicos, ao menos 01 (um) profissional com certificado(s) de curso do sistema “Common Rail” e certificado(s) de curso de manutenção de turbina, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício. A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE XI – Bombas Injetoras

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, conforme modelo Anexo XXII), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

-A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote XI** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 01 e 02** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Equipamento de aferição de bombas injetoras com no máximo 5 (cinco) anos de uso, e apresentação de documento que comprove a aferição de no máximo de 2 anos do mesmo, dentro da validade, com o fornecimento da cópia do mesmo autenticada;
- Equipamento para aferição da unidade e bomba do sistema Common Rail de no mínimo 06 unidades, com apresentação de documento que comprove a aferição de no máximo dois anos do mesmo, dentro da validade, por meio de cópia autenticada;
- Equipamento rastreador do sistema elétrico/eletrônico atualizado;
- Ferramentas em geral.

Justificativa: a exigência de aferição de garante que o serviço seja prestado de forma segura por indicação da própria indústria.

A LIBERAÇÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO DEPENDERÁ DE DOCUMENTO EMITIDO PELA CENTRAL DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA, VALIDANDO A ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS ABAIXO;

INFORMAMOS QUE OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES, A PARTIR DA CONVOCACÃO, EM UM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRAL DE VEÍCULOS;

– Disponibilizar, sem ônus ao CONTRATANTE, software de gestão de manutenção com as atualizações das funcionalidades do software.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

– Fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) exemplar da TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA PR atualizada, para fins de consultas e conferência de valores.

- capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 03 (três) veículos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público.

– Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

– Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

– A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

Da Assinatura do Contrato:

Deve ser assinado no máximo em 03(três) dias úteis, da convocação para assinatura, sob a penalidade de desclassificação a partir do 4º dia, podendo o mesmo ser declarado inidôneo e sofrendo as sanções previstas no Item

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e na sessão II do capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o décimo dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total da prestação de serviço não entregues na data ajustada.
- b) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do décimo primeiro dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total da prestação de serviço não entregues na data ajustada.
- c) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado da prestação de serviço, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Descumprimento injustificado do prazo de confirmação de recebimento da solicitação para execução do(s) serviço(s) com ou sem fornecimento de peça(s):

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de confirmação de recebimento da solicitação de serviço e/ou entrega de peça, será aplicada à contratada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do serviço ou peça solicitada após 24 (vinte e quatro) horas de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas na confirmação de recebimento da solicitação de serviço(s) e/ou peça(s), considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Descumprimento injustificado do prazo de recebimento ou recolhimento do veículo:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de recebimento ou recolhimento do veículo em geral, será aplicada à contratada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do(s) serviço(s) e/ou peça(s) solicitada(s) por até 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do prazo estipulado para o **recebimento ou recolhimento do veículo**;
- b) Transcorrido atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do prazo estipulado para **recebimento ou recolhimento do veículo**, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Descumprimento injustificado do prazo de elaboração e reelaboração do orçamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de elaboração ou reelaboração do orçamento, será aplicada à contratada multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato por até 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do prazo estipulado para a elaboração e reelaboração do orçamento;

b) Transcorrido atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do prazo estipulado para a elaboração e reelaboração do orçamento, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Descumprimento injustificado do prazo para início dos serviços:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo para início dos serviços, será aplicada à contratada multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato por até 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do recebimento pela contratada da ordem de serviço;

b) Transcorrido atraso injustificado superior a 24 (vinte e quatro) horas no prazo estipulado para início dos serviços, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Descumprimento injustificado do prazo para início dos serviços com atendimento no local:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo para início dos serviços no local onde se encontra o veículo em geral, será aplicada à contratada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do contrato por até 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do recebimento pela contratada da solicitação expressa da Gerência da Central de Manutenção de Veículos do município de Maringá;

b) Transcorrido atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas no prazo estipulado para início dos serviços no local onde se encontra o veículo em geral, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Descumprimento injustificado do prazo para conclusão dos serviços:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços, estabelecido pela Contratada no orçamento, será aplicada à contratada multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato por até 24 (vinte e quatro) horas de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas no prazo estipulado para conclusão dos serviços estabelecido pela contratada no orçamento, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

PARÁGRAFO NONO: Descumprimento injustificado do prazo de emissão e envio de Nota(s) Fiscal(is):

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de emissão e envio de Nota(s) Fiscal(is), será aplicada à contratada multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato a cada dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 07 (sete) dias no prazo de emissão e envio de Nota(s) Fiscal(is), considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Descumprimento injustificado do prazo de substituição de nota(s) fiscal(is):

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de substituição de Nota(s) Fiscal(is), será aplicada à contratada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do contrato a cada dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 07 (sete) dias no prazo de substituição de Nota(s) Fiscal(is), considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: As multas relativas aos prazos definidos neste item e seus subitens, são independentes entre si, isto é, a penalidade aplicada pelo descumprimento em um dos prazos não exime a contratada de ser penalizada pelo descumprimento de qualquer outro prazo determinado no Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 13.12., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maringá.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 12.1., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

a) O prazo de convocação, estabelecido no item 12.1. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar documento e/ou declaração falsa em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO. Configurada a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no subitem 13.20.3.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a)-----, matrícula nº. -----, portador (a) da CI/RG nº.----- e inscrito (a) no CPF/MF nº. ----- para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido conforme Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal com as testemunhas.

Maringá, <data_assinatura>.

P/ MUNICÍPIO Nome secretário coordenador
Secretário Coordenador de xxxxxx

Nome Secretário
Secretário Municipal de xxxxxx

P/
CONTRATADA <nome_representante>
<nome_fornecedor>

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

A N E X O VII

EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019-P.M.M.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Maringá
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019-P.M.M.

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

A N E X O VIII

EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019-P.M.M.

**DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO
DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À
Prefeitura do Município de Maringá
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº 203/2019-P.M.M.

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita, plena e totalmente as condições do Edital/2019 – Pregão Presencial/2019 – Processo/2019 e que cumpre todas as exigências nele elencadas.

Maringá, _____ de _____ de _____.

Identificação do declarante e carimbo da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

ANEXO IX**EDITAL DE PREGÃO Nº. 203/2019-P.M.M.****TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Gerência da Central de Manutenção de Veículos.
2. **Base Legal:** Artigo 37, XXI da Constituição Federal, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como demais legislações aplicáveis.
3. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
4. **Modo de contratação:** Estimada – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura de seu respectivo instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.
5. **Forma de Fornecimento:** Parcelado.
6. **Tipo de Licitação:** Menor Preço por lote representado pelo maior percentual de desconto fixado para cada lote.
7. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Maringá, com fornecimento de peças ou acessórios, novos e originais ou novos de linha de montagem, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP.
8. **Da descrição dos Lotes:**
 - Lote I – Molejo
 - Lote II – Máquinas Pesadas
 - Lote III – Equipamento Hidráulico
 - Lote IV – Caminhão 3/4
 - Lote V – Vans e Utilitários
 - Lote VI – Ônibus e Micro-ônibus
 - Lote VII – Veículos Leves
 - Lote VIII – Tratores e Implementos
 - Lote IX – Veículos Pesados
 - Lote X – Motocicletas
 - Lote XI – Bombas Injetoras

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE I:

9.1 Serviços relacionados a MOLEJO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de molejo, terceiro eixo, reforço, alinhamento e embuchamento de eixos e suspensão em geral, cardan em geral, solda e alinhamento de chassis em geral e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios, novos e originais ou novos de linha de montagem (não sendo aceito peças de 2ª linha, paralelas e peças recondicionadas), para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote I: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

– Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais): sendo R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **SAÚDE**; sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
------	--------	---------------	--	------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

01	251996	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em: MOLEJO, TERCEIRO EIXO, REFORÇO, ALINHAMENTO e EMBUCHAMENTO DE EIXOS E SUSPENSÃO em geral.	158,75	10%
02	251997	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%

– **Para os Itens 03 e 04 – Valor máximo: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais):** sendo R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **SAÚDE**; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
03	251998	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em CARDAN em geral.	158,75	10%
04	251999	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 03.	Tabelas	10%

– **Para os Itens 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais):** sendo R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **SAÚDE**; sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
05	252000	Prestação de serviço – Contratação serviços especializados em SOLDA e ALINHAMENTO de chassis em geral.	215,00	10%
06	252001	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 05.	Tabelas	10%

10. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE II:

10.1. Serviços relacionados a MÁQUINAS PESADAS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar-condicionado, transmissão e diferencial, material rodante e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem (não sendo aceito peças de 2ª linha, paralelas e peças reconcondicionadas), necessária a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote II: R\$ 685.800,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

– **Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais):** sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para material de consumo – dotações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**exclusivamente da **SEMUSP**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
01	252002	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA e serviços correlatos em geral.	173,33	10%
02	252003	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%

– **Para os Itens 03, 04, 05 e 06** – Valor máximo: **R\$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais)**: sendo R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
03	252004	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES em geral.	180,00	10%
04	252005	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	180,00	10%
05	252006	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
06	252007	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabelas	10%

– **Para os Itens 07, 08 e 09** – Valor máximo: **R\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais)**: sendo R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
07	252008	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em MECÂNICA geral.	186,67	10%
08	252009	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
09	252010	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%

– **Para os Itens 10, 11 e 12** – Valor máximo: **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**: sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
10	252011	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em ELÉTRICA GERAL E AR CONDICIONADO .	170,00	10%
11	252012	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à	Tabelas	10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

Processo nº. 751/2019

Folha nº. _____

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

		execução dos serviços.		
12	252013	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%

– Para os Itens 13 e 14 – Valor máximo: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais): sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
13	252014	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL .	193,33	10%
14	252016	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 13.	Tabelas	10%

– Para os Itens 15 e 16 – Valor máximo: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais): sendo R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
15	252017	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em MATERIAL RODANTE DE MÁQUINAS ESTEIRAS E ESCAVADEIRAS .	223,33	10%
16	252019	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 15.	Tabelas	10%

11. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE III:

11.1. Serviços relacionados a manutenção de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem e pintura, montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motor, mecânica, elétrica e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem (não sendo aceito peças de 2ª linha, paralelas e peças reconcondicionadas), necessária à realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hidráulicos e rodoviários que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote III: R\$ 292.254,00 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

– Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais): sendo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
01	252018	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA E AUTO VIDROS e correlatos dos equipamentos hidráulicos e rodoviários em geral.	152,50	10%
02	252020	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessários à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabela	10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

– Para os Itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais): sendo R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
03	252021	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES em geral dos equipamentos hidráulicos e rodoviários.	161,25	10%
04	252022	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral dos equipamentos hidráulicos e rodoviários.	161,25	10%
05	252023	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessários à execução dos serviços.	Tabela	10%
06	252024	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessários à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabela	10%

– Para os Itens 07 e 08 – Valor máximo: R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais): sendo R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 3.000,00 (três mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
07	252025	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de MECÂNICA em geral dos equipamentos hidráulicos e rodoviários.	156,25	10%
08	252026	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessários à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabela	10%

– Para os Itens 09 e 10 – Valor máximo: R\$ 27.854,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais): sendo R\$ 8.200,00 (oito mil e novecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$.000,00 (vinte e sete mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **FUNREBOM**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
09	252027	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA em geral dos equipamentos hidráulicos e rodoviários.	147,50	10%

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

10	252028	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessários à execução dos serviços definidos no item 09.	Tabela	10%
-----------	---------------	---	---------------	------------

12. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE IV:

12.1 Serviços relacionados a Manutenção de CAMINHÕES 3/4: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria, lanternagem, pintura, auto – vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar-condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem (não sendo aceito peças de 2ª linha, paralelas e peças reconcondicionadas), necessárias à realização da manutenção preventiva e corretiva dos caminhões 3/4 que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote IV: R\$ R\$ 192.100,00 (cento e noventa e dois mil e cem reais).

– Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEDUC; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do FUNREBOM.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
01	252002	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de mão de obra para FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA em geral, dos caminhões ¾ .	165,00	10%
02	252003	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%

– Para os Itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEDUC; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do FUNREBOM.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
03	252004	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM, MONTAGEM DE MOTORES em geral.	171,67	10%
04	252005	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	171,67	10%
05	252006	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
06	252007	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos	Tabelas	10%

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

		serviços definidos nos itens 03 e 04.		
--	--	---------------------------------------	--	--

– Para os Itens 07, 08 e 09 – Valor máximo: R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais), sendo R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
07	252008	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de MECÂNICA GERAL .	171,67	10%
08	252009	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
09	252010	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%

– Para os Itens 10, 11 e 12 – Valor máximo: R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), sendo R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
10	252011	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL E AR-CONDICIONADO .	143,33	10%
11	252012	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
12	252013	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%

13. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE V:

13.1. Serviços relacionados a VANS E UTILITÁRIOS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar-condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem (não sendo aceito peças de 2ª linha, paralelas e peças reconhecidas), necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos vans e utilitários que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote V: R\$ 1.442.300,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais).

– Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.000,00 (mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
01	252074	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de mão de obra para FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA em geral, das vans e utilitários .	163,33	10%
02	252075	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessária à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%

– **Para os Itens 03, 04, 05 e 06** – Valor máximo: **R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**, sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 1.000,00 (mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 1.000,00 (mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
03	252076	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM, MONTAGEM DE MOTORES em geral.	156,67	10%
04	252077	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	156,67	10%
05	252078	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
06	252079	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabelas	10%

– **Para os Itens 07, 08 e 09** – Valor máximo: **R\$ 959.800,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, sendo

R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezesete mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 100.500,00 (cento mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
------	--	---------------	--	------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

07	252080	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de MECÂNICA GERAL .	156,67	10%
08	252081	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
09	252082	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%

– Para os Itens 10, 11 e 12 – Valor máximo: **R\$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais)**, sendo R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
10	252083	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL E AR-CONDICIONADO .	143,33	10%
11	252084	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
12	252085	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%

14. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE VI:

14.1. Serviços relacionados a manutenção de ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria, lanternagem, pintura, autovidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar-condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem (não sendo aceito peças de 2ª linha, paralelas e peças reconhecidas), necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote VI: R\$ 730.500,00 (setecentos e trinta mil e quinhentos reais).

– Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: **R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais)**, sendo R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 1.000,00 (mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**;

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
01	252086	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA em geral, dos ônibus e micro-ônibus.	163,33	10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

02	252087	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%
-----------	---------------	---	----------------	------------

– Para os Itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**;

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
03	252088	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM, MONTAGEM DE MOTORES em geral.	170,00	10%
04	252089	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados em RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	170,00	10%
05	252090	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessária à execução dos serviços.	Tabelas	10%
06	252091	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabelas	10%

– Para os Itens 07, 08 e 09 – Valor máximo: R\$ 358.300,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
07	252092	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de MECÂNICA GERAL .	170,00	10%
08	252093	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessária à execução dos serviços.	Tabelas	10%
09	252094	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%

– Para os Itens 10, 11 e 12 – Valor máximo: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 600,00 (seiscentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
10	252095	Prestação de serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL E AR-	143,33	10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

		CONDICIONADO.		
11	252096	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessária à execução dos serviços.	Tabelas	10%
12	252097	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%

15. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE VII:

15.1. Serviços relacionados a manutenção de VEÍCULOS LEVES: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria, lanternagem, pintura, autovidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar-condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem, necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.422.100,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e cem reais).

– Para os itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais), sendo R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP; R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMOB; R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SAÚDE; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEDUC; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do FUNREBOM.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
01	252074	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA em geral, dos veículos leves.	149,00	10%
02	252075	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%

– Para os itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMOB; R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SAÚDE; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEDUC; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do FUNREBOM.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
03	252076	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM, MONTAGEM DE MOTORES em geral.	153,00	10%
04	252077	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	153,00	10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

05	252078	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
06	252079	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabelas	10%

– **Para os itens 07, 08 e 09** – Valor máximo: **R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais)**, sendo R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
07	252080	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em MECÂNICA GERAL .	153,00	10%
08	252081	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
09	252082	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%

– **Para os itens 10, 11 e 12** – Valor máximo: **R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais)**, sendo R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 3.000,00 (três mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
10	252083	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL E AR-CONDICIONADO .	144,00	10%
11	252084	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
12	252085	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%

16. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE VIII (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

16.1. Serviços relacionados a Manutenção de TRATORES, IMPLEMENTOS, VARREDEIRAS E ROÇADEIRAS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem, pintura, autovidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem, necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos tratores, implementos, varredeiras e roçadeiras que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote VIII: R\$ R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

– **Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais):** sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
01	252002	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados de mão de obra para FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA e serviços correlatos em geral dos tratores, implementos, varredeiras e roçadeiras.	158,00	10%
02	252003	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%

– **Para os Itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 9.000,00 (nove mil reais):** sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
03	252004	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES em geral.	176,00	10%
04	252005	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	176,00	10%
05	252006	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
06	252007	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabelas	10%

– **Para os Itens 07, 08 e 09 – Valor máximo: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais):** sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
07	252008	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados de MECÂNICA GERAL .	174,00	10%
08	252009	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
09	252010	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PM**

– Para os Itens 10, 11 e 12 – Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais): sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
10	252011	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL.	154,00	10%
11	252012	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
12	252013	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%

17. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE IX:

17.1. Serviços relacionados a VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar-condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem, necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, caminhões e cavalos mecânicos que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote IX: R\$ 853.100,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e cem reais).

– Para os Itens 01 e 02 – Valor máximo: R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), sendo R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP; R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do FUNREBOM.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
01	252002	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA em geral, dos veículos pesados, caminhões e cavalos mecânicos.	166,67	10%
02	252003	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessária à execução dos serviços definidos no item 01.	Tabelas	10%

– Para os Itens 03, 04, 05 e 06 – Valor máximo: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da SEMUSP; R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do FUNREBOM.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
03	252004	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM, MONTAGEM DE MOTORES em geral.	173,33	10%
04	252005	Prestação de Serviço – Contratação de serviços	173,33	10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

		especializados em RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.		
05	252006	Peças Diversas – Peças novas e originais (MOTOR DE REPOSIÇÃO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
06	252007	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 03 e 04.	Tabelas	10%

– **Para os Itens 07, 08 e 09** – Valor máximo: **R\$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**: sendo R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 200.800,00 (duzentos mil e oitocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
07	252008	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados de MECÂNICA GERAL .	173,33	10%
08	252009	Peças Diversas – Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
09	252010	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 07.	Tabelas	10%

– **Para os Itens 10, 11 e 12** – Valor máximo: **R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais)**: sendo R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
10	252011	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL E AR-CONDICIONADO .	156,67	10%
11	252012	Peças Diversas – Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Tabelas	10%
12	252013	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços definidos no item 10.	Tabelas	10%

18. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE X:

18.1. Serviços relacionados a manutenção de MOTOCICLETAS: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica, funilaria, pintura e tapeçaria e outros de natureza correlata com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem, necessários à manutenção preventiva e corretiva das motocicletas em geral das marcas Honda, Yamaha e outras que venham a ser incorporadas ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote X: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

– **Para os itens de 01 à 10** – Valor Máximo de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** – sendo: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 4.000,00 (quatro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.brE-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEDUC**; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
01	252004	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES em geral.	130,00	10%
02	252005	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	130,00	10%
03	252008	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em MECÂNICA em geral.	130,00	10%
04	252011	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em ELÉTRICA VEICULAR em geral.	130,00	10%
05	252007	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, necessárias à execução dos serviços, não definidas nos itens anteriores.	Tabelas	10%

19. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA O LOTE XI:

19.1. Serviços relacionados a manutenção de BOMBAS INJETORAS: Contratação de empresa especializada para prestar serviços relacionados a bombas injetoras, bicos injetores, “Common Rail”, turbinas e limpeza de tanques e elétrica em geral e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem, necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, durante o período de vigência do contrato, ou seja, durante 12 meses, em atendimento da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.

Valor Máximo para o Lote XI: R\$ 1.934.600,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

– **Para os Itens 01, 02 e 03 – Valor máximo: R\$ 1.934.600,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)**, sendo R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e sendo R\$ 611.900,00 (seiscentos e onze mil e novecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMUSP**; R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SEMOB**; R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente da **SAÚDE**; R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **SEDUC**; R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) para serviços de terceiros – pessoas jurídicas e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para material de consumo – dotações exclusivamente do **FUNREBOM**.

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Desconto mínimo admitido (%)
01	962	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados na manutenção e conservação de BOMBAS E BICOS INJETORES E COMMON RAIL em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a Diesel, Máquinas e Equipamentos .	143,33	10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

02	110466	Prestação de Serviço – Contratação de serviços especializados em BOMBAS INJETORAS, BICOS INJETORES, FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR, “COMMON RAIL” e ELÉTRICA em geral dos veículos a Diesel, Máquinas e Equipamentos.	143,33	10%
03	3963	Peças Diversas – Peças novas e originais de fábrica ou novas de linha de montagem, para a reposição necessária à execução dos serviços definidos no item 01 e 02 relativo à manutenção dos VEÍCULOS A DIESEL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	Tabelas	10%

O valor máximo da licitação foi fixado de acordo com os parâmetros estabelecido em planilhas anexa a este processo e é de **R\$ 8.048.754,00 (oito milhões, quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais)**, sendo que os valores máximos estabelecidos para cada Lote totalizam o citado, e todos os que forem propostos acima dele serão desclassificados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO**20. Regime de execução e Forma de Fornecimento:**

– O regime de execução a ser adotado, diante das características do objeto da licitação (contratação de empresa com ou sem o fornecimento de peças ou acessórios em geral, ou ainda, conforme o caso, apenas para o fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem), deverá ser o indicado no Art. 10, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93, ou seja, TAREFA, definida como mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem o fornecimento de materiais (artigo 6º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93).

– A solicitação do(s) serviço(s) ou peça(s) será feita por meio da Ordem de Serviços emitida pela Oficina da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação conterá os dados necessários do veículo ou equipamento e será realizada via sistemas de internet, fax, ou outros meios que a municipalidade julgar conveniente. Os responsáveis da Central de Manutenção de Veículos estarão à disposição para fornecer qualquer tipo de esclarecimento pelo telefone (44) 3261-5542.

– Após receber a Ordem de Serviços com a solicitação do(s) serviço(s) ou peça(s) enviada pela Oficina/Central de Manutenção de Veículos, a contratada deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo máximo de até duas horas. 9

21. Prazos

Qualquer prazo se iniciará com a solicitação do(s) serviço(s) e/ou peça(s) feita por meio da Central de Manutenção de Veículos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação conterá os dados necessários do veículo ou equipamento e será realizada via sistemas de internet, fax, ou outros meios que a municipalidade julgar conveniente.

21.1 Prazo de confirmação do recebimento da solicitação de serviços(s) e entrega de peça(s)

A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação de serviço(s) e/ou entrega da(s) peça(s) no prazo máximo de duas horas.

21.2 Prazos relacionados à prestação de serviço com fornecimento de peças ou sem fornecimento de peças:**21.2.1 Prazo de Recebimento ou Recolhimento dos Veículos.**

Após confirmação do recebimento da solicitação ou depois de transcorrido o prazo máximo de duas horas estabelecido no item anterior, a contratada deverá receber ou recolher o(s) veículo(s), com caminhão autossocorro, quando necessário, e sem ônus para a municipalidade no prazo máximo de duas horas, mediante recebimento da Ordem de Serviços em que constará a hora do recebimento.

21.2.2 Prazo para a Elaboração do orçamento:

Após o horário do recebimento do(s) veículo(s) constante na Ordem de Serviços, a contratada deverá apresentar no máximo em 24 horas o orçamento detalhado em que conste:

- o número de frota e a placa;
- a marca, o modelo e o ano;
- a quilometragem;
- o nível de combustível encontrado no tanque;
- a quantidade de horas necessárias para a execução dos serviços;
- a relação de peças a serem utilizadas, codificadas conforme o disposto na Tabela das Montadoras;
- o prazo para a conclusão dos serviços, ou seja, a data que a Contratada liberará o veículo, levando em conta o número de veículos encaminhados para manutenção e o prazo de manutenção de cada uma delas.

21.2.3 Prazo para a Reelaboração do orçamento:

O orçamento dos serviços que forem rejeitados, independente do tipo de serviço, deverá ser feito em no máximo 24 horas contados a partir da comunicação enviada via e-mail, fax ou outros meios que a municipalidade julgar conveniente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

21.2.4 Prazo para a Execução dos Serviços:

A execução dos serviços estará condicionada à aprovação do orçamento realizada pela Central de Manutenção de Veículos, que por sua vez, será enviada via e-mail, fax ou outros meios que a municipalidade julgar conveniente.

21.2.5 Início do Serviço: com ou sem fornecimento de peças:

A prestação do(s) serviço(s) será iniciada mediante emissão e apresentação da aprovação do orçamento pelo fiscal, por parte da Contratante, cuja resposta será enviada pela Central de Veículos através de e-mail, fax ou outros meios.

21.2.6 Da realização dos serviços com fornecimento de peças:

Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada e quando da impossibilidade de deslocamento da frota até o local de estabelecimento da Contratada, deverá a mesma prestar atendimento no local onde o(s) veículo(s) estiver(em), ou rebocado através de autossocorro, desde que a natureza do serviço permita, no prazo máximo de duas horas após solicitação expressa da Gerência da Central de Manutenção de Veículos. Ressaltando que a execução dos serviços somente poderá ocorrer com prévia autorização do Contratante.

21.2.7 Conclusão do Serviço: com ou sem fornecimento de peças:

A conclusão do serviço deverá seguir rigorosamente:

- a) a quantidade de horas que a Contratada definiu no ORÇAMENTO como necessária à execução do serviço
- b) a data que a Contratada informou no orçamento para a liberação do(s) veículo(s).
- c) a data de que trata a alínea anterior, será baseada no agendamento e na ordem com que o(s) veículo(s) estará(ão) sendo encaminhado(s) à Contratada e na quantidade de horas (definida no orçamento) que a Contratada leva para realizar a manutenção de cada um deles.

Todas as peças substituídas deverão ser embaladas, etiquetadas com data e número da frota e devolvidas junto ao veículo, máquina ou equipamento;

21.2.8 Garantia:

21.2.8.1. Molejo – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor.

21.2.8.2. Máquinas Pesadas – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retífica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 1.000 (mil) horas no mínimo.

21.2.8.3. Equipamento Hidráulico – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retífica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 1.000 (mil) horas no mínimo.

21.2.8.4. Caminhões $\frac{3}{4}$ – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retífica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 30.000 (trinta mil) quilômetros no mínimo.

21.2.8.5. Vans e Utilitários – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retífica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 30.000 (trinta mil) quilômetros no mínimo.

21.2.8.6. Ônibus e Micro ônibus – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retífica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 30.000 (trinta mil) quilômetros no mínimo.

21.2.8.7. Veículos Leves – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retífica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 30.000 (trinta mil) quilômetros no mínimo.

21.2.8.8. Tratores, implementos, varredeiras e roçadeiras – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retífica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 1.000 (mil) horas no mínimo.

21.2.8.9. Veículos pesados, caminhões e cavalos mecânicos – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retífica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 30.000 (trinta mil) quilômetros no mínimo.

21.2.8.10. Motocicletas – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor, exceto retífica de motor, o qual será concedido o prazo de 1 (um) ano ou 30.000 km (trinta mil) quilômetros no mínimo.

21.2.8.11. Bombas Injetoras – As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Direito do Consumidor.

Havendo dúvidas quanto à necessária substituição da(s) peça(s) ou serviço(s) garantidos, a perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

21.3. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados aos veículos/máquinas/equipamentos pertencentes ao CONTRATANTE, a partir do recebimento do mesmo e resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, prepostos ou terceiros, sejam danos culposos ou dolosos.

21.4. Reparar sem ônus à contratante, todo e qualquer dano causado aos veículos/máquinas/equipamentos, como por exemplo: nos casos em que as peças fornecidas pela empresa apresentarem problemas ou defeitos (detectados durante a utilização dos veículos) e que em decorrência desse fato outras peças forem afetadas, além da peça defeituosa a CONTRATADA deverá substituir todas as outras peças prejudicadas e assumir ainda todos os custos com a mão de obra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

(serviço) para a realização do serviço.

22. Da Valoração do Serviço:

22.1. Os serviços a serem realizados terão como referência a **TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA PR** ou tabelas de Tempo Padrão de Reparos para execução de serviços (montante de horas necessárias para realização dos serviços), emitida pelos fabricantes dos veículos e outros sistemas eletrônicos nacionalmente reconhecidos para utilização de tabelas de Tempo Padrão e serão valorados através da multiplicação do tempo padrão do **serviço indicado na referida tabela** e o valor da hora apurado na licitação e pactuado no Contrato.

23. Da valoração das Peças, acessórios e componentes:

23.1. Os valores das peças, acessórios e componentes terão como base os valores registrados na *tabela das montadoras*, para comprovar os preços praticados pelas mesmas, aplicando o desconto apurado na licitação e pactuado no Contrato.

23.2. Quando da aplicação de peças originais, deverá ser comprovado através da apresentação da Nota Fiscal de Aquisição;

23.3. Peças e acessórios que não constem na tabela das montadoras, poderá o município autorizar a valoração destas através de, no mínimo, **3(três) orçamentos de mercado**, sendo da seguinte forma:

a) sempre igualitário no que se refere à marca, código, aplicação e descrição.

24. Orientações Gerais:

24.1 Fica estabelecido que todos os veículos, máquinas e equipamentos que venham a ser incorporados à frota do Município de Maringá serão inseridos na manutenção mediante comunicação protocolada e por escrito do Contratante à Contratada.

24.2 À Central de Manutenção de Veículos reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências definidas em Edital, cabendo à Contratada a reposição da peça ou da prestação de serviço. Sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atrasos na execução dos serviços e nem na cobrança de mão de obra. Também não isenta a empresa proponente da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do serviço.

24.3 A Contratante poderá recusar o orçamento e pedir sua revisão, comprometendo-se a contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte pela Central de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

24.4 Para efeito deste Termo de Referência entende-se como sendo acessório, aquilo que não é fundamental, ou seja, que é secundário, suplementar, adicional, e que embora desnecessário ao funcionamento de um veículo contribui para a funcionalidade do mesmo, assim como, para a segurança e proteção dos servidores e usuários.

24.5 Salvo em situações de socorro, cujos serviços poderão ser executados em vias públicas ou local de estacionamento dos veículos, todos os outros serviços devem ser realizados no local indicado no processo de habilitação, em área coberta, por profissional da própria empresa, sendo que será permitida eventual terceirização de serviços especializados e dos serviços de autossocorro, usinagem de motor, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, alinhamento de chassi, serviço de tornearia, funilaria, pintura, jateamento de areia, após análise e deliberação da Central de Manutenção de Veículos, devidamente justificada;

24.6 A contratada deverá submeter suas instalações à vistoria de uma Comissão designada pelo Contratante, para conferência do enquadramento da Empresa às exigências do Edital e seus Anexos;

24.7 Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

24.8 A contratada terá que possuir acesso à *internet* a fim de conectar-se ao *site* da Prefeitura do Município de Maringá – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – SISTEMA ELOTECH para o gerenciamento completo de *check list online* e indicar à Central de Manutenção de Veículos um responsável que será previamente cadastrado recebendo login e senha para esse controle e rotinas.

24.9 A falta do material, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto da presente Licitação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, conforme decisão discricionária da administração.

24.10 A contratada responderá civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

24.11 Caberá à contratada a responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da entrega do produto e/ou execução dos serviços.

24.12 A contratada deverá repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

24.13 Terá também que prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos e orientações sobre os serviços executados e peças utilizadas.

24.14 Também se responsabilizará pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

24.15 Deverá ser respeitado o percentual de desconto proposto, devendo mantê-lo até o final da vigência contratual.

24.16 Não será aceito, em hipótese alguma, a utilização de peças paralelas, recondicionadas ou de 2ª linha, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual, caso comprovada sua utilização.

24.17 A contratada deverá apresentar, juntamente à Nota Fiscal da prestação de serviços, a Nota Fiscal referente a peça utilizada no serviço realizado, seja na montagem ou substituição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

25. Substituições:

25.1 Toda despesa de remessa, inclusive aquelas de devolução ou substituição das peças/acessórios correrão por conta da CONTRATADA que deverá informar os procedimentos ou a empresa responsável em executar a logística, sem ônus algum para a municipalidade.

25.2 As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita da Gerência da Central de Veículos da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Maringá.

OBS.: A contratada deverá devolver à Contratante (logo após o serviço), todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, identificando (por meio de etiquetagem ou selo) cada peça substituída de acordo com a frota e o número do orçamento que o autorize. Para fazer a devolução é preciso acondicionar as peças em material resistente (que suporte o peso) conforme a frota e o orçamento, juntar a cópia do orçamento e da Nota Fiscal que foram emitidos autorizando a manutenção corretiva e/ou preventiva dos veículos/máquinas/equipamentos em questão;

26. Das Justificativas:

26.1 Para adoção da Modalidade “PREGÃO”:

A modalidade escolhida, justifica-se pela necessidade de manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município de Maringá, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, Lanternagem, pintura, auto-vidros e tapeçaria, desmontagem e montagem de motores, retífica e recuperação de motores, elétrica geral e sistema de ar condicionado, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, bomba injetoras outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos usuários dos serviços públicos, dos servidores e agentes políticos deste Executivo, nos termos das suas atribuições constitucionais, visando uma maior economicidade ao município, pela maior competitividade dos concorrentes.

26.2 Para não aplicação dos benefícios dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006:

No presente caso, a divisão de qualquer um dos lotes em 2 (dois) lotes cada, com a consequente contratação de 2 (dois) fornecedores, além de onerar a distribuição e o acompanhamento dos serviços poderia dificultar o controle da qualidade dos mesmos e a definição do responsável por eventual não cumprimento das especificações e/ou obrigações requeridas, bem como obtenção de preços em disparidade, com menor vantajosidade ao município.

26.3 Para aquisição dos itens:

A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços objeto deste Termo de Referência faz-se necessária a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, uma vez que veículos tratados neste Termo de Referência não podem ficar encostados por falta de assistência/manutenção e que o Município de Maringá não possui estrutura física, técnica e/ou operacional para a execução dos objetos citados, entende-se como necessária a contratação de empresa especializada para fazê-lo.

A exigência do fornecimento de peças ou acessórios em geral, novos e originais ou novos de linha de montagem, possui o objetivo de garantir a qualidade dos produtos instalados no momento da execução do(s) serviço(s) de manutenção realizado(s) nos veículos máquinas e equipamentos e evitar maiores gastos com trocas regulares das peças ou acessórios, assim como os possíveis transtornos e prejuízos causados pela interrupção dos serviços públicos prestados.

É praxe desta Secretaria, assegurar que todos os setores estejam em condições de realizar os serviços públicos a que se destinam, reduzir ao erário os possíveis prejuízos que possam advir da falta de medidas preventivas e de manutenção dos veículos, tomar as providências que assegurem a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos, e ainda, aumentem a segurança do condutor e/ou funcionários no trabalho diário que realizam para o atendimento aos serviços públicos prestados à população.

26.4 Para adoção do critério de julgamento por lote:

O fornecimento de peça(s) ou acessório(s) em geral e o serviço de mão de obra devem ser realizados exclusivamente por uma única licitante vencedora do LOTE, sendo proponente vencedor, aquele que apresentar o **Menor Preço por Lote, representado pelo maior percentual de desconto a partir do fixado no Lote**. Tecnicamente a divisão é necessária pelos motivos elencados abaixo:

Primeiro: se os veículos, máquinas ou equipamentos apresentarem algum problema durante o período da garantia, independentemente do defeito ser decorrente da peça ou da mão de obra, a resolução do problema será imputada ao responsável de fato;

Segundo: quando a peça e o serviço são responsabilidades de um mesmo fornecedor e considerando que os itens integrantes da Frota são utilizados em larga escala, é possível reduzir o tempo de permanência deste veículo, máquina ou equipamento na manutenção preventiva e/ou corretiva, assim como, facilitar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços realizados “in loco” pelos fiscais.

26.5 Para estimativa de valores:

Os valores estimados para realização da prestação de serviços e fornecimento de peças foram baseados em valores gastos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

durante os anos anteriores e em licitações realizadas, conforme previsão orçamentária anual, como mostram as planilhas anexas a este Processo.

27. Créditos pelos quais ocorrerão as despesas:

É previsto que as despesas poderão correr pelas seguintes dotações:

27.1. Para Material de Consumo

Ordem	Secretaria	Dotação	Fonte
01	SAÚDE – Manutenção da Secretaria de Saúde	08.010.10.122.0012.2015.3.3.90.30.00.00	1000
02	SEDUC – Manutenção da Secretaria de Educação	09.010.12.122.0002.6.039.3.3.90.30.00.00	1104
03	SEMOB – Fundo de Transporte	11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.30.00.00	1509
04	SEMOB – Estar	11.030.26.125.0015.2.064.3.3.90.30.00.00	1003
05	SEMUSP – Manutenção dos Próprios Públicos	19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.30.00.00	1000
06	SEMUSP – Setor de Pavimentação/ Usina de CBUQ	19.010.15.452.0010.2.126.3.3.90.30.00.00	1000
07	SEMUSP – Setor de Iluminação Pública	19.010.15.452.0010.2.127.3.3.90.30.00.00	1507
08	SEMUSP – Setor de Coleta de Lixo	19.010.17.512.0010.2.131.3.3.90.30.00.00	1511
09	FUNREBOM	30.010.06.182.0021.2.042.3.3.90.30.00.00	1515

27.2. Para Prestação de Serviço

Ordem	Secretaria	Dotação	Fonte
01	SAÚDE – Manutenção da Secretaria de Saúde	08.010.10.122.0012.2015.3.3.90.39.00.00	1000
02	SEDUC – Manutenção da Secretaria de Educação	09.010.12.122.0002.6.039.3.3.90.39.00.00	1104
03	SEMOB – Fundo de Transporte	11.020.26.122.0015.2.059.3.3.90.39.00.00	1509
04	SEMOB – Estar	11.030.26.125.0015.2.064.3.3.90.39.00.00	1003
05	SEMUSP – Manutenção dos Próprios Públicos	19.010.04.122.0002.2.124.3.3.90.39.00.00	1000
06	SEMUSP – Setor de Pavimentação/ Usina de CBUQ	19.010.15.452.0010.2.126.3.3.90.39.00.00	1000
07	SEMUSP – Setor de Iluminação Pública	19.010.15.452.0010.2.127.3.3.90.39.00.00	1507
08	SEMUSP – Setor de Coleta de Lixo	19.010.17.512.0010.2.131.3.3.90.39.00.00	1000
09	FUNREBOM	30.010.06.182.0021.2.042.3.3.90.39.00.00	1515

28. Exigências de Habilitação:**28.1 Da habilitação jurídica:**

28.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

28.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

28.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

28.1.4 Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

28.1.5 Declarações de:

a) Não parentesco nos termos do Art. 59 Inciso V da Lei Orgânica deste Município.

b) Idoneidade.

c) Não existência de trabalhadores menores

d) Aceitação das condições do edital.

Obs. As declarações deverão ser digitadas.

Justificativa: Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

28.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

28.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

28.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

28.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

28.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

28.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).

28.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Justificativa: A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

28.3 Qualificação Técnica:

28.3.1. Para os proponentes do(s) **LOTE(s) de I ao XI**, apresentação de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, respectivo ao Lote para o qual participará, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da qualidade do serviço e do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

a) O(s) atestado(s) de que trata o subitem anterior deverá(ão) conter: razão social, endereço completo e telefone para contato de quem o forneceu, bem como o nome e o cargo do responsável que o assinar.

Justificativa: Os documentos referentes à Qualificação Técnica têm por objetivo assegurar que os serviços sejam executados por profissionais capacitados na área e garantir a qualidade do trabalho realizado dentro das condições necessárias à conservação e manutenção da similaridade do acabamento original de fábrica.

28.3.2. Apresentar **Declaração de aceitação plena e total** das condições do Edital e que cumpre todas as exigências aqui elencadas (conforme modelo Anexo I).

28.4. Qualificação Econômico-financeira:

28.4.1. Balanço Patrimonial, Termo de Abertura e Encerramento das Demonstrações Contábeis.

Serão consideradas aceitas, as demonstrações contábeis exigíveis na forma da Lei, quando apresentadas por uma das formas indicadas abaixo:

a) Publicação ou cópia autenticada da publicação de jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da licitante e/ou em jornal oficial da União, Estado ou do Distrito Federal onde deve estar evidenciado o representante legal e Contador responsável;

b) Cópia autenticada do Termo de Abertura e Termo de Encerramento e das Demonstrações Contábeis contidas no Livro Diário impresso, autenticado na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil), assinadas pelo representante legal e Contador responsável;

c) Cópia do(s) Termo(s) de Autenticação, Termo de Abertura, Termo de Encerramento e das Demonstrações Contábeis contidas no Livro Diário entregue via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Enquanto o Livro Diário entregue estiver pendente de autenticação na repartição competente, será admitida a apresentação do Recibo(s) de Entrega de Livro Digital em substituição ao Termo(s) de Autenticação;

d) Tratando-se de proponente constituído no mesmo ano civil do Edital, deverão ser apresentadas cópias do instrumento de constituição e do balanço de abertura autenticada na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil), assinadas pelo representante legal e pelo Contador responsável.

e) Índice de liquidez demonstrado e assinado pelo contador responsável.

– O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral

LC= Liquidez Corrente

GR = Grau de Endividamento

Sendo,

LG= (AC+ ARLP) / (PC+PELP)

LC= AC / PC

GR= (PC + ELP) / (AC+ARLP + AP)

Onde:

AC= Ativo Circulante

ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AP = Ativo Permanente

– O licitante deverá apresentar índices de liquidez geral (LG) e de liquidez corrente (LC), referidos na alínea “e”, com resultado **igual ou superior a 1 (um)**.

– O licitante deverá apresentar índice de grau de Endividamento (GR) referido na alínea “e”, com resultado **igual ou inferior a 1 (um)**.

– Os índices de que trata a letra “e” acima, serão calculados pela proponente e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Justificativa: a solicitação deste documento tem por finalidade demonstrar se a Contratada possui capacidade financeira para cumprir com este contrato.

28.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Justificativa: O documento tem por objetivo verificar a regularidade dos licitantes e garantir a execução do contrato para com a Administração Pública.

29. Da proposta:

29.1. Somente serão aceitas propostas coerentes com o objeto da licitação e acrescidas de todos os custos relacionados com o objeto da licitação, desde que atendidas as exigências do Edital.

29.2. Será declarado vencedor o licitante que, levando em conta a satisfação das especificações constantes no Edital, propuser o Menor Preço pelo Lote representado pelo maior percentual de desconto.

29.3. Caberá ao vencedor de cada lote: oferecer o desconto que foi homologado sobre o valor do(s) serviço(s), com base no valor orçado, e das peças novas e originais ou novas de linha de montagem, tendo como referência *Tabela de Montadoras*, sendo que na falta desta será adotada, nesta sequência, as seguintes opções:

a) Tabela de peças das revendas autorizadas;

b) Decisão de avaliação discricionária da Central de Veículos.

29.3.1 A utilização da Tabela de Montadoras para comprovar os preços praticados, justifica-se pelo fato de que o mesmo disponibiliza banco de dados composto por orçamentos eletrônicos de mecânica e funilaria e pintura, constituído de peças de diversas marcas e modelos, nacionais e importadas e seus respectivos valores, contemplando os diferentes veículos integrantes da frota municipal de Maringá. Esse banco de dados é utilizado em nível nacional por outras Instituições e possibilita a avaliação rápida, clara e precisa da aprovação e fiscalização dos orçamentos realizados na Central de Manutenção de Veículos.

29.4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusas as despesas com impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento de peças/acessórios ou prestação de serviços, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

30. Critério de Julgamento:

Será declarado vencedor o licitante que propuser o menor preço **por Lote, representado pelo maior percentual de desconto por lote, partindo do desconto inicial fixado por esta municipalidade**, levando em conta a satisfação das especificações constantes neste Termo de Referência e cumprimento de demais exigências estabelecidas em Edital e na lei.

31. Critérios para a efetivação das compras:

As aquisições serão efetivadas em sua totalidade pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

32. Condições da Execução do Serviço:

32.1 Prazo de Conclusão da Prestação do Serviço:

Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

32.2 Local da Prestação do Serviço:

A prestação do serviço se dará no endereço da contratada, mediante Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

Obs. Quando da impossibilidade de deslocamento da frota até o local de estabelecimento da Contratada, deverá a mesma prestar atendimento no local em que o veículo estiver desde que a natureza do serviço permitir.

33. Do Contrato:

33.1 Direitos e Obrigações:

33.1.1 Do Contratante:

– Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

– Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

33.1.2 Da Contratada:

– Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

comprometer sua manutenção.

- DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Alvará de Licença: cópia autenticada ou cópia autenticada do Protocolo de entrada/solicitação do Alvará, expedido pelo Órgão Competente, comprovando que a licitante estará devidamente instalada, nos termos da legislação vigente, em distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, situada na av. XV de Novembro, 701, Centro, Maringá-PR, seja matriz ou filial.

Justificativa: A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município pois, se a distância entre a Prefeitura do Município de Maringá e a Contratada for superior à determinada (30km), a vantagem do “menor preço” e a agilidade dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos fiscais de contrato para a aprovação de orçamentos e/ou vistorias das peças e serviços a serem executados pela CONTRATADA, além do tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção. Esta exigência já está devidamente esclarecida pela Procuradoria Jurídica do Município, haja vista os questionamentos de impugnação pela Sociedade Organizada e Empresas, com o acatamento do Ministério Público local, em processos anteriores;

Seguro: Apólice ou comprovante de pagamento do seguro empresa, contra sinistros e de responsabilidade civil, quanto às instalações da licitante, e de seu conteúdo, inclusive veículos sob sua guarda.

Justificativa: assegurar por meio da comprovação das exigências de funcionamento já existentes, que os bens municipais entregues à responsabilidade da Contratada estejam em segurança.

Licença Ambiental: apresentação de cópia autenticada de Licença Ambiental Simplificada vigente expedida pela SEMA (Secretaria do Meio Ambiente e Bem Estar Animal) conforme Lei Federal Complementar nº 140/2011 Art. 9º XIII e Resolução 02/2017 SEMA/CODEMA ou Licença Ambiental vigente, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP conforme Resolução 065/2008-CEMA.

Justificativa: Cumprimento da Legislação em vigor, citada acima;

- DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI:

Os proponentes ao LOTE I (Molejo)

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelo Anexo II), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis. A Declaração apresentada pela proponente deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina arqueadora de molas com pistão hidráulico;
- Dispositivo (máquina) para soltar parafusos tipo aparafusadeira de porcas do grampo do feixe de molas, elétrica;
- Máquina de solda MIG, elétrica, acetileno e oxigênio;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;

Os proponentes ao LOTE II (Máquinas Pesadas)

– apresentação de registro de no mínimo 05 (cinco) funcionários (mecânicos), sendo que no mínimo um deles deverá ter certificado de conclusão de curso em mecânica diesel, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício na função de mecânico do(s) funcionário(s) que possui (em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE II (Máquinas Pesadas)

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelos Anexos III e IV), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pela proponente para o **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Furadeira de Bancada;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes aos **Itens 02, 03, 04, 05 e 06** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda ao arco submerso para recuperação de material rodante;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica vertical de no mínimo 40 t;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

- Prensa hidráulica horizontal para troca ou giro de pinos e buchas;
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE III (Equipamentos Hidráulicos)

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelos Anexos V e VI), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pela proponente ao **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Furadeira de bancada;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica de no mínimo 400 amperes;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;

– A Declaração apresentada pelas proponentes aos Itens 02, 03 e 04 deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Furadeira de bancada;
- Máquina de solda elétrica de no mínimo 400 amperes;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de torno com barramento mínimo de 1.800 mm;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Prensa hidráulica para mangueira;
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE IV – Caminhão ¾

- (referente a comprovação para o **Item 01**), certificado(s) de conclusão de curso em funilaria e pintura, acompanhado da comprovação do vínculo empregatício na função de pintor automotivo e/ou funileiro do(s) funcionário(s) que possui(em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE IV – Caminhão ¾

- (referente a comprovação para os **Itens 03, 04, 07 e 10**) certificado(s) de conclusão de curso em mecânica diesel, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício na função mecânico do(s) funcionário(s) que possui(em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE IV – Caminhão ¾

– apresentar Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, (conforme modelos Anexos VII e VIII), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote IV** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- No mínimo 06 (seis) cavaletes;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote IV** como comprovação dos serviços propostos nos **Itens 03, 04, 07 e 10** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG ou elétrica;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;
- Lixadeiras e Esmerilhadeira elétricas;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Macaco jacaré de no mínimo 2,5 ton.;
- Macaco de câmbio hidráulico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PM

- Alinhador de Suspensão;
- Balanceador de roda;
- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão de no mínimo 15 pés;
- No mínimo 06 (seis) cavaletes;
- Furadeira elétrica de mão;
- Carregador de bateria e teste;
- Máquina de ar-condicionado;
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE V – Vans e Utilitários

– (referente a comprovação para o **Item 01**), apresentação de registro de no mínimo 1 (um) funcionário na função de pintor automotivo e no mínimo 1 (um) funcionário na função de funileiro com seu(s) respectivo(s) certificado(s) de conclusão de curso em pintura automotiva e funilaria, e comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE V – Vans e Utilitários

– (referente a comprovação para os **Itens 03, 04 e 07**), apresentação de no mínimo 3 (três) funcionários na função de mecânico, sendo que ao menos um deverá apresentar certificado de conclusão de curso de Mecânica Diesel e um com certificado de conclusão de curso de Mecânica Flex (gasolina e etanol), com comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE V – Vans e Utilitários

– (referente a comprovação para o **Item 10**), apresentação de no mínimo 1 (um) funcionário na função de Eletricista de Autos, com seu(s) respectivo(s) certificado(s) de conclusão de curso em Elétrica de Autos e Ar Condicionado de Autos, e comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE V – (Vans e Utilitários)

– apresentar Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, (conforme modelos Anexos IX, X e XI), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote V** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote V** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 03, 04 e 07** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Local apropriado para atendimento dos serviços e guarda dos veículos com área coberta mínima de 400 m²;
- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;
- Mínimo de 08 (oito) elevadores automotivos.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote V** como comprovação para serviços propostos no **Item 10** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Local apropriado para atendimento dos serviços e guarda dos veículos com área coberta mínima de 400 m²;
- Reciclador de gás;
- Balança eletrônica de fluido;
- Vacuômetro eletrônico;
- Bomba de vácuo;
- Manômetro de alta e baixa pressão;
- Scanner para leitura de dados;
- Osciloscópio automotivo;
- Testador de bateria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

- Testador de tensão 12v e 14v;
- Testador de corrente elétrica;
- Carregador de bateria;
- Alinhador de faróis;
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE VI – Ônibus e Micro-ônibus

– (referente a comprovação para o Item 01), apresentação de no mínimo 1 (um) funcionário na função de pintor automotivo e no mínimo 1 (um) funcionário na função de funileiro com seu(s) respectivo(s) certificado(s) de conclusão de curso em pintura automotiva e funilaria, e comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE VI – Ônibus e Micro-ônibus

– (referente a comprovação para os Itens 03, 04 e 07), apresentação de no mínimo 3 (três) funcionários na função de mecânico, sendo que ao menos um deverá apresentar certificado de conclusão de curso de Mecânica Diesel, com comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE VI – Ônibus e Micro-ônibus

– (referente a comprovação para o Item 10), apresentação de no mínimo 1 (um) funcionário na função de Eletricista de Autos, com seu(s) respectivo(s) certificado(s) de conclusão de curso em Elétrica de Autos e Ar Condicionado de Autos, e comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE VI – Ônibus e Micro-ônibus

– apresentar Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, (conforme modelos Anexos XII, XIII e XIV), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VI** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VI** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 03, 04 e 07** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral.
- Máquina de alinhamento;
- Máquina de balanceamento;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VI** como comprovação para serviços propostos no **Item 10** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Local apropriado para atendimento dos serviços e guarda dos veículos com área coberta mínima de 400 m²;
- Reciclador de gás;
- Balança eletrônica de fluido;
- Vacuômetro eletrônico;
- Bomba de vácuo;
- Manômetro de alta e baixa pressão;
- Scanner para leitura de dados;
- Osciloscópio automotivo;
- Testador de bateria;
- Testador de tensão 12v e 14v;
- Testador de corrente elétrica;
- Carregador de bateria;
- Alinhador de faróis;
- Ferramentas em geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

Os proponentes ao LOTE VII – Veículos Leves

– (referente a comprovação para o Item 01), certificado(s) de conclusão de curso em funilaria e pintura, acompanhado da comprovação do vínculo empregatício na função de pintor automotivo e/ou funileiro do(s) funcionário(s) que possui(em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE VII – Veículos Leves

– (referente a comprovação para os Itens 03, 04, 07 e 10) certificado(s) de conclusão de curso em mecânica a gasolina e etanol ou mecânica flex, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício na função mecânico do(s) funcionário(s) que possui (em) o(s) curso(s), através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE VII – Veículos Leves

– apresentar Declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelos Anexos XV e XVI), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VII** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VII** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 03, 04 e 07** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de alinhamento;
- Máquina de balanceamento;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- No mínimo 06 (seis) Elevadores automotivos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Carregador de bateria;
- Máquina de reciclar/teste de ar condicionado;
- Alinhador de farol.
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE VIII – Tratores, Implementos, Varredoras e Roçadeiras (referente a comprovação para os itens 03, 04, 07 e 10), comprovação de registro de no mínimo 05 (cinco) funcionários (mecânicos), sendo que no mínimo um deles deverá apresentar certificado de conclusão de curso em mecânica diesel. A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE VIII – Tratores, Implementos, Varredoras e Roçadeiras

- oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelos Anexos XVII e XVIII), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VIII** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Furadeira de Bancada;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote VIII** como comprovação dos serviços propostos nos **Itens 03, 04, 07 e 10** deverão estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmeriladores elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 15 t;
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE IX – Veículos Pesados, caminhões e cavalos mecânicos

- (referente a comprovação para o item 01), certificado(s) de conclusão de curso em funilaria e pintura, acompanhado da comprovação do vínculo empregatício na função de pintor automotivo e/ou funileiro do(s) funcionário(s) que possui(em) o(s) curso(s). A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE IX – Veículos Pesados, caminhões e cavalos mecânicos

– (referente a comprovação para os itens 03, 04, 07 e 10), certificado(s) de conclusão de curso em mecânica diesel, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício na função mecânico do(s) funcionário(s) que possui (em) o(s) curso(s). A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE IX – Veículos Pesados, caminhões e cavalos mecânicos

- oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, (conforme modelos Anexos XIX e XX), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote IX** como comprovação para serviços propostos no **Item 01** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote IX** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 03, 04, 07 e 10** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmeriladores elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 15 t;
- Ferramentas em geral.

Os proponentes ao LOTE X – Motocicletas

– em seu quadro permanente no mínimo 03 (três) funcionários da função de mecânico, sendo que todos os 03 (três) devem apresentar certificado de conclusão de curso em mecânica de motocicletas e no mínimo 01 (um) mecânico deve apresentar também o curso de injeção eletrônica de motocicletas. A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE X – Motocicletas

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços (conforme modelo Anexo XXI), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

– A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote X** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 01, 02, 03, 04 e 05** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Banca elevadora de motos, com no mínimo 03 plataformas de elevação;
- Decodificador para motos – injeção eletrônica;
- Máquina pneumática para montagem e desmontagem de pneus;
- Prensa hidráulica de no mínimo 02 toneladas;
- Ferramentas em geral, especiais para reparos em motor, elétrica e mecânica em geral de motocicletas;
- Carregador de bateria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM****Os proponentes ao LOTE XI – Bombas Injetoras**

– em seu quadro permanente de mecânicos, ao menos 01 (um) profissional com certificado(s) de curso de bombas injetoras e certificado(s) de curso de manutenção de turbinas, acompanhado da comprovação do vínculo empregatício. A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE XI – Bombas Injetoras

– em seu quadro permanente de mecânicos, ao menos 01 (um) profissional com certificado(s) de curso do sistema “Common Rail” e certificado(s) de curso de manutenção de turbina, acompanhado da comprovação de vínculo empregatício. A comprovação do vínculo empregatício se dará mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou cópia autenticada do Contrato Social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa.

Os proponentes ao LOTE XI – Bombas Injetoras

– oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, ferramentas e instalações necessárias à perfeita prestação dos serviços, conforme modelo Anexo XXII), sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Maringá e da aplicação das sanções legais cabíveis.

-A Declaração apresentada pelas proponentes para o **Lote XI** como comprovação para serviços propostos nos **Itens 01 e 02** deverá estar de acordo com a seguinte especificação:

- Equipamento de aferição de bombas injetoras com no máximo 5 (cinco) anos de uso, e apresentação de documento que comprove a aferição de no máximo de 2 anos do mesmo, dentro da validade, com o fornecimento da cópia do mesmo autenticada;
- Equipamento para aferição da unidade e bomba do sistema Common Rail de no mínimo 06 unidades, com apresentação de documento que comprove a aferição de no máximo dois anos do mesmo, dentro da validade, por meio de cópia autenticada;
- Equipamento rastreador do sistema elétrico/eletrônico atualizado;
- Ferramentas em geral.

Justificativa: a exigência de aferição de garante que o serviço seja prestado de forma segura por indicação da própria indústria.

A LIBERAÇÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO DEPENDERÁ DE DOCUMENTO EMITIDO PELA CENTRAL DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA, VALIDANDO A ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS ABAIXO; INFORMAMOS QUE OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO, EM UM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CENTRAL DE VEÍCULOS;

– Disponibilizar, sem ônus ao CONTRATANTE, software de gestão de manutenção com as atualizações das funcionalidades do software.

– Fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) exemplar da TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA PR atualizada, para fins de consultas e conferência de valores.

- capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 03 (três) veículos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público.

– Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

– Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

– A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

33.1.3 Da Assinatura do Contrato:

Deve ser assinado no máximo em 03(três) dias úteis, da convocação para assinatura, sob a penalidade de desclassificação a partir do 4º dia, podendo o mesmo ser declarado inidôneo e sofrendo as sanções previstas no Item 34;

34. Das sanções:

A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o décimo dia de atraso.

b) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do décimo primeiro dia de atraso.

Obs. Os percentuais acima incidirão sobre o valor total da prestação de serviço não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado da prestação de serviço, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

E ainda:

34.1. Descumprimento injustificado do Prazo de Confirmação de Recebimento da Solicitação para Execução do(s) Serviço(s) com ou sem fornecimento de peça(s)

a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do serviço, solicitada após 24 horas de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 24 horas na confirmação de recebimento da solicitação de serviço(s) e/ou de peça(s), considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

34.2 Descumprimento injustificado o Prazo de Recebimento ou Recolhimento do Veículo

a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do(s) serviço(s) por até 24 horas de atraso, contados a partir do prazo estipulado anteriormente neste Termo;

b) Transcorrido atraso superior a 24 horas contados a partir do prazo estipulado anteriormente para o recebimento ou recolhimento do veículo/equipamento considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

34.3 Descumprimento injustificado do Prazo de Elaboração e Reelaboração do Orçamento

a) Multa de 0,05% sobre o valor do Contrato por até 24 horas de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 24 horas na elaboração ou reelaboração do orçamento configurará a inexecução das obrigações.

34.4 Descumprimento injustificado do Prazo para Início dos Serviços

a) Multa de 0,05% sobre o valor do Contrato por até 24 horas de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 24 horas no prazo de início dos serviços considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

34.5 Descumprimento injustificado do Prazo para Início dos Serviços com atendimento no local

a) Multa de 0,1% sobre o valor do Contrato após 24 horas de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 24 horas da confirmação do atendimento no local onde se encontra o veículo, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

34.6 Descumprimento injustificado do Prazo para Conclusão dos Serviços

a) Multa de 0,05% sobre o valor do Contrato por até 24 horas de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 24 horas no prazo de conclusão dos serviços, estabelecido pela própria Contratada conforme já exposto neste Projeto Básico, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato.

34.7 Descumprimento injustificado do Prazo de Emissão e Envio de Nota(s) Fiscal(is)

a) Para o prazo de emissão e envio de Nota(s) Fiscal(is), será aplicada à contratada multa de 0,05% sobre o valor do Contrato a cada dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 7 (sete) dias, conforme estabelecido neste termo, estará configurada a inexecução das obrigações.

34.8 Descumprimento do Prazo de Substituição de Nota(s) Fiscal(is)

a) Multa de 0,1% sobre o valor do Contrato a cada dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 7 (sete) dias estará configurada a inexecução das obrigações.

Obs. As multas relativas aos prazos definidos acima são independentes entre si, isto é, a penalidade aplicada pelo descumprimento em um dos prazos não exime a contratada de ser penalizada pelo descumprimento de qualquer outro prazo determinado neste Projeto Básico.

35. Condições de Pagamento:

– O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

– Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

– As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

E, ainda:

– A Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada da via original do(s) seu(s) respectivo(s) orçamento(s) e/ou *check list*.

– A Nota Fiscal/Fatura deverá conter de forma discriminada as seguintes informações: o número da frota, o número do empenho, a quantidade (de horas no caso de prestação de serviços ou a unidade no caso de peças), o(s) serviço(s) e/ou a(s) peça(s), o valor unitário e o valor total do(s) serviço(s) e/ou da(s) peça(s) de que se trata, o valor do desconto concedido e o valor final a ser pago, devidamente identificados com os códigos constantes da tabela das montadoras, quando for o caso, e atestados pela Central de Veículos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PM

– O faturamento do(s) produto(s), ou seja, a emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser realizada em nome da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701 – Centro – Maringá/PR ou em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 80.905.706/0001-3, com sede na Av. Prudente de Moraes, 885, conforme Cabeçalho da Nota de Empenho. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas sem causar ônus à Prefeitura no caso de atraso no pagamento.

36. Critérios de Reajuste e Atualização Monetária:

– Os preços são os constantes do CONTRATO.

– O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

– É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do CONTRATO, contado a partir da data limite, a ser estabelecida em Edital, para a apresentação das propostas.

– Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

– Os preços contratados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

– O acima disposto, aplica-se igualmente aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.

– Esta administração Municipal poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá.

37. Observações Gerais e Condições Específicas:

37.1 Este Termo de Referência, foi elaborado a partir das informações contidas no pedido de compra nº 11399, sendo que o pedido de compra devidamente assinado, bem como as relações dos membros da equipe de apoio com ciência dos mesmos, encontram-se arquivados no processo licitatório.

37.2 Em caso de discordância existente entre quaisquer informações descritas no Termo de Referência e as especificações constantes do edital, **prevalecerão as últimas.**

37.3 A empresa licitante deverá dispor, de caminhão autossocorro, para o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, conforme necessidade apresentada (Atendimento a veículos danificados em via pública ou em local distante da Oficina, evitando permanência de patrimônio público em estado de abandono e agilidade nos reparos).

37.4 PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO – A(s) licitante(s) vencedora(s) de item(ns) referente(s) a “**Prestação de Serviços**”, deverá(ão) obrigatoriamente entregar no momento da assinatura do Contrato, sua(s) “**Planilha(s) de Formação de Custos**” na forma sugerida no Documento nº 1 deste Anexo, para cada item arrematado. Semelhante(s) planilha(s) com valores atualizados, deverá(ão) ser apresentada(s) quando de eventuais solicitações de ajustes (*reequilíbrio*) de preços.

38. Da Fraude e da Corrupção:

I – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

e.1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM**

indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

39. Gerência e fiscalização do contrato:**39.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de:**

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Alex Sandro do Nascimento	Gerente da Oficina da Semusp	38726
Suplente	Lucas Antônio Del Rossi	Fiscal de Manutenção	31756

40. Telefones para informações:

Assuntos sobre especificações dos serviços/peças – Fone: (44) 3261-5510/ 5511 Norival;

Assuntos relacionados com documentos e editais – fone (44) 3221-1284 – Diretoria de Licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO II

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (Lote I – Itens 01, 02 e 03), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- a) – Máquina arqueadora de molas com pistão hidráulico;
- b) – Dispositivo (máquina) para soltar parafusos tipo aparafusadeira de porcas do grampo do feixe de molas, elétrica;
- c) – Máquina de solda MIG, elétrica, acetileno e oxigênio;
- d) – Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- e) – Ferramentas em geral;

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO III

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE II – Item 01), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Furadeira de Bancada;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO IV

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE II – Itens 02, 03, 04, 05 e 06), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda ao arco submerso para recuperação de material rodante;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica vertical de no mínimo 40 t;
- Prensa hidráulica horizontal para troca ou giro de pinos e buchas;
- Ferramentas em geral.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO V

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE III – Item 01), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Furadeira de bancada;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica de no mínimo 400 amperes;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO VI

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE III – Itens 02, 03 e 04), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Furadeira de bancada;
- Máquina de solda elétrica de no mínimo 400 amperes;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de torno com barramento mínimo de 1.800 mm;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Prensa hidráulica para mangueira;
- Ferramentas em geral.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO VII

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE IV – Item 01), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- No mínimo 06 (seis) cavaletes;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)**PREGÃO Nº 203/2019-PMM****DOCUMENTO VIII****DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO**

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE IV – Itens 03, 04, 07 e 10), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG ou elétrica;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;
- Lixadeiras e Esmeriladeira elétricas;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Macaco jacaré de no mínimo 2,5 ton.;
- Macaco de câmbio hidráulico;
- Alinhador de Suspensão;
- Balanceador de roda;
- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão de no mínimo 15 pés;
- No mínimo 06 (seis) cavaletes;
- Furadeira elétrica de mão;
- Carregador de bateria e teste;
- Máquina de ar-condicionado;
- Ferramentas em geral.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO IX

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE V – Item 01), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PM

DOCUMENTO X

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE V – Itens 03, 04 e 07), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;
- Mínimo de 08 (oito) elevadores automotivos.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO XI

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE V – Item 10), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Reciclador de gás;
- Balança eletrônica de fluído;
- Vacuômetro eletrônico;
- Bomba de vácuo;
- Manômetro de alta e baixa pressão;
- Scanner para leitura de dados;
- Osciloscópio automotivo;
- Testador de bateria;
- Testador de tensão 12v e 14v;
- Testador de corrente elétrica;
- Carregador de bateria;
- Alinhador de faróis;
- Ferramentas em geral.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO XII

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE VI – Item 01), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO XIII

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE VI– Itens 03, 04 e 07), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Ferramentas em geral.
- Máquina de alinhamento;
- Máquina de balanceamento;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO XIV

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE VI – Item 10), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Reciclador de gás;
- Balança eletrônica de fluído;
- Vacuômetro eletrônico;
- Bomba de vácuo;
- Manômetro de alta e baixa pressão;
- Scanner para leitura de dados;
- Osciloscópio automotivo;
- Testador de bateria;
- Testador de tensão 12v e 14v;
- Testador de corrente elétrica;
- Carregador de bateria;
- Alinhador de faróis;
- Ferramentas em geral.

Razão Social da Empresa:
Representante Legal:
Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PM

DOCUMENTO XV

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE VII – Item 01), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO XVI

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE VII – Itens 03, 04 e 07), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de alinhamento;
- Máquina de balanceamento;
- Máquina rastreadora de injeção eletrônica;
- Lixadeiras e Esmerilador elétricos;
- No mínimo 06 (seis) Elevadores automotivos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 40 t;
- Carregador de bateria;
- Máquina de reciclar/teste de ar condicionado;
- Alinhador de farol.
- Ferramentas em geral.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO XVII

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE VIII – Item 01), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Furadeira de Bancada;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO XVIII

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE VIII – Itens 03, 04, 07 e 10), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmeriladores elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 15 t;
- Ferramentas em geral.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO XIX

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE IX – Item 01), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Compressor Industrial ou Profissional Alta Pressão;
- Pistolas de Pintura;
- Filtro de retenção de água e resíduos no sistema de distribuição de ar do compressor;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Máquina de solda elétrica;
- Lixadeira e esmerilhadeira elétrica;
- Ferramentas em geral;
- Cabine específica para execução do(s) serviço(s) (estufa), relativo(s) à repintura automotiva.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO XX

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE IX – Itens 03, 04, 07 e 10), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Máquina de solda elétrica;
- Máquina de solda oxigênio e acetileno;
- Máquina de solda MIG;
- Lixadeiras e Esmeriladores elétricos;
- Prensa hidráulica de no mínimo 15 t;
- Ferramentas em geral.

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO XXI

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE X – Itens 01, 02, 03, 04 e 05), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Banca elevadora de motos, com no mínimo 03 plataformas de elevação;
- Decodificador para motos – injeção eletrônica;
- Máquina pneumática para montagem e desmontagem de pneus;
- Prensa hidráulica de no mínimo 02 toneladas;
- Ferramentas em geral, especiais para reparos em motor, elétrica e mecânica em geral de motocicletas;
- Carregador de bateria;

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 203/2019-PMM

DOCUMENTO XXII

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa....., com inscrição no CNPJ nº....., sediada na, vem declarar, sob as penas da Lei, que possui oficina localizada no Município de, com distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura do Município de Maringá, com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto deste Edital (LOTE XI – Itens 01 e 02), comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da “Autorização de Serviços” inicial, os seguintes equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

- Equipamento de aferição de bombas injetoras com no máximo 5 (cinco) anos de uso, e apresentação de documento que comprove a aferição de no máximo de 2 anos do mesmo, dentro da validade, com o fornecimento da cópia do mesmo autenticada;
- Equipamento para aferição da unidade e bomba do sistema Common Rail de no mínimo 06 unidades, com apresentação de documento que comprove a aferição de no máximo dois anos do mesmo, dentro da validade, por meio de cópia autenticada;
- Equipamento rastreador do sistema elétrico/eletrônico atualizado;
- Ferramentas em geral.

Razão Social da Empresa:
Representante Legal:
Cargo:

Identificação do declarante e carimbo da empresa

Maringá, _____ de _____ de 2019.